

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 94 CAPITAL FEDERAL QUARTA-FEIRA 6 DE ABRIL DE 1898

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.861, que crea uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Araranguá, em Santa Catharina.

Decreto que declara sem effeito o de 22 de agosto de 1894.

Decreto que exonera, a pedido, o cidadão José Ewerton, telegraphista de 2ª classe.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 19 do mez passado.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 2 e 5 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decreto de 4 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 31 do mez findo e de 1 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 1 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior, da Instrução, de Contabilidade e de Saude Publica — Expediente de 4 do corrente, das Directorias do Interior e de Saude Publica — Expediente de 4 do corrente, da Directoria da Justiça.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 29 do mez findo, da Directoria da Contabilidade—Requerimentos despachados, da Directoria das Rendas Publicas.

Ministerio da Marinha — Portarias de 4 e 5 do corrente — Expediente de 31 do mez findo — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Rectificação.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Portarias de 14 do corrente — Requerimentos despachados, da Directoria Geral de Contabilidade—Officio e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balancete do *Brasilianische Bank für Deutschland* — Balancete do *London and River Plate Bank, limited*.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.861—DE 31 DE MARÇO DE 1898

Crea uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Araranguá no Estado de Santa Catharina.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, resolve decretar:

Artigo unico. Fica creada na comarca de Araranguá, no Estado de Santa Catharina, uma brigada de cavallaria com a designação de 7ª, composta dos regimentos de ns. 13 e 14, que serão organizados com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 31 de março de 1898, 10º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Resolve declarar sem effeito o decreto de 22 de agosto de 1894, que aposentou o cidadão Benjamin Franklin de Arruda Camara no cargo de 2º official da Administração dos Correios do Districto Federal.

Capital Federal, 4 de abril de 1898, 10º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Resolve exonerar, a pedido, o cidadão José Ewerton, do cargo de telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Capital Federal, 4 de abril de 1898, 10º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 19 de março findo:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Valença

5ª brigada de infantaria

Commandante, o coronel Manoel dos Santos Luz;

Capitães-ajudantes de ordens, Sebastião José do Couto e Antonio Maranhão de Souza;

Capitães-assistentes, Isaias Alvaro Pereira e Manoel Alexis L'hotelier;

Major-cirurgião, Dr. Appio José Lopes.

13ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, o capitão João Ferreira de Sá Figueiredo;

Major-fiscal, Emilio Americo Podestá;

Capitão-ajudante, Jeronymo Leonardo da Silva;

Tenente-secretario, Arsenio Gerasino da Costa;

Tenente-quartel-mestre, Manoel Dyonisio de Oliveira.

1ª companhia—Capitão, José da Cunha Chaves;

Tenente, José Ferreira de Souza Figueiredo;

Alferes, Joaquim José de Oliveira e Manoel Barnabé de Almeida.

2ª companhia—Capitão, Luiz Pereira de Mendonça;

Tenente, Augusto Frederico de Lacerda;

Alferes, Manoel Salles de Miranda e João Maria Silva Rabello.

3ª companhia—Capitão, Eustaquio Carolina da Silva Chrispim;

Tenentes, Antonio de Menezes Guimarães;

Alferes, Fausto da Fonseca Corte Imperial e Agnelo Vieira Lobão.

4ª companhia—Capitão, Alvaro Cardoso Bandeira de Mello;

Tenente, Emiliano de Figueiredo Faria;

Alferes, João Bernardo de Oliveira e Cyraco José Pereira.

14ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, José Muiz de Souza Sobrinho;

Major-fiscal, Gonçalo José de Souza Junior;

Capitão-ajudante, João Leonardo da Silva;

Tenente-secretario, João Antunes de Mello;

Tenente-quartel-mestre, Julio José da Silva.

1ª companhia—Capitão, João Cappel Fil-
sembourg;

Tenente, Agostinho Antonio Gomes;

Alferes, Odorico Pinto de Campos e Antonio Heracilio de Oliveira.

2ª companhia—Capitão, Manoel Antonio Guimarães;

Tenente, Ulysses Cosme Barata;

Alferes, João Carlos Muniz e Leovigildo Moreira Paes.

3ª companhia—Capitão, José Baptista de Figueiredo;

Tenente, Romualdo José de Menezes;

Alferes, Antonio Justiniano dos Santos e Eustaquio Telxeira de Mello.

4ª companhia—Capitão, Manoel Baptista de Figueiredo;

Tenente, Maximiano Rodrigues Pitala;

Alferes, Carolino dos Santos Lemos e Pedro Vieira Lobão.

15ª batalhão de infantaria

Tenente coronel-commandante, Salustio Góes Ferreira Palma;

Major-fiscal, Joaquim da Silva Santos;

Capitão-ajudante, Marcellino de Figueiredo Faria;

Tenente-secretario, Firmino Bandeira de Mello;

Tenente-quartel-mestre, José Cardoso de Souza.

1ª companhia—Capitão, Manoel Dias Rodrigues;

Tenente, Benevenuto Emygdio do Rosario;

Alferes, José da Fonseca Corte Imperial e Eduardo Anatalio da Silva.

2ª companhia—Capitão, Gonçalo da Cunha Menezes;

Tenente, Gabriel Baptista Coutinho;

Alferes, Leovigildo Marques de Magalhães e Euclides Ferreira de Souza.

3ª companhia—Capitão, João Ferreira de Souza Figueiredo Filho;

Tenente, João Alexis L'hotelier;

Alferes, Julio Ferreira de Queiroz e Manoel Ferreira de Andrade.

4ª companhia—Capitão, Cosme Damião de Faria;

Tenente, Terencio Teixeira de Queiroz;

Alferes, Manoel dos Santos Barata e Manoel Ferreira de Andrade.

5ª batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Bernardo Carleoni de Oliveira Guimarães,

Major-fiscal, o tenente Rodolpho Isauro Dantas;

Capitão-ajudante, Manoel Lopes dos Santos Luz;

Tenente-secretario, Matheus Leão de Lima;

Tenente-quartel-mestre, Ramiro José do Amaral.

Por outros de 31 do referido mez:

Foram nomeados para a guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

1ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, o capitão Arthur Ambrosino Heredia de Sá;

3ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, o tenente-coronel Alfredo José de Freitas.

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Soure

4ª brigada de infantaria—12º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, Nelson Antonio Gonçalves;

Major fiscal, Manoel Joaquim Gama da Silveira;

Capitão-ajudante, Manoel de Nazareth Corrêa;

Tenente-secretario, o alferes Norberto da Silva Teixeira Chaves;

Tenente-quartel-mestre, Vicente Cordulo Ribeiro.

1ª companhia—Capitão, Josino Gama da Silveira;

Tenente, Idalginio Torres de Vermeiren Gonçalves;

Alferes, Joaquim da Silva Pinheiro e Antonio da Silveira Pampolona.

2ª companhia—Capitão, José da Silva Vital;

Tenente, José Calazans Gonçalves;

Alferes, Francisco Manoel dos Santos e Thiago Manoel do Nascimento.

3ª companhia—Capitão, João Marinho Setroviche Filho;

Tenente, Sulpicio de Vilhena de Lamon;

Alferes, Manoel Euzebio Rodrigues e Bertino José Amador.

4ª companhia—Capitão, Leoncio Antonio de Figueiredo;

Tenente, Leopoldino Gomes;

Alferes, Antonio Vicente Rodrigues e João Damasceno Ferreira.

—Foi transferido, por conveniencia do serviço, para o estado-maior do commando superior da guarda nacional desta capital, ao qual ficará aggregado, o coronel commandante da 3ª brigada de infantaria da referida milicia Manoel Teixeira da Silva Cotta;

—Foi privado do respectivo posto nos termos do art. 65, § 2º da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, o alferes da 3ª companhia do 3º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital Arthur Gonçalves de Azevedo.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 2 do corrente, foram nomeados para o Thesouro Federal:

Director, o sub-director do Contencioso, bacharel Pedro Teixeira Soares;

Sub-director, o 1º escripturario Arthur Alvaro Ewerton;

Sub-director do Contencioso, o official da mesma repartição bacharel Didimo Agapito Fernandes da Veiga;

Official do Contencioso, o bacharel João Marciano Oliveira da Silva;

Primeiros escripturarios, os 2ºs Antonio Oscar Tavares da Costa e Antenor Augusto Corrêa;

Segundos escripturarios, os 3ºs Raymundo João dos Reis Lisboa e Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior;

Terceiros escripturarios, o 3º escripturario extinto da Alfandega de S. Paulo Antonio de Aguiar Cascaes Telles e o 1º escripturario da Alfandega de Macahé José da Costa Vieira;

Quarto escripturario, Octacilio Carvalho Camara.

Inspectores da directoria do expeliente, inspecção de fazenda:

O official da directoria do Contencioso bacharel Luiz Vossio Brigido;

O chefe de secção da Alfandega de Pernambuco Manoel Alves da Silva;

O 1º escripturario do Thesouro Federal Manoel Kosciusko Pereira da Silva.

O 2º escripturario da Delegacia-Fiscal do Thesouro Federal, no Estado do Paraná, Joaquim Praxedes Gonçalves de Menezes, para identico logar na Alfandega de Paranaguá, no mesmo Estado;

O 2º escripturario da Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná, Manoel Azevedo da Silveira Vello, para identico logar na Delegacia-Fiscal do Thesouro Federal, no mesmo Estado;

O 3º escripturario extinto da Alfandega de S. Paulo Antonio Henrique Gurgel de Oliveira, para o logar de 1º escripturario da Alfandega de Macahé, no Estado do Rio de Janeiro;

Alfredo Gonçalves dos Santos, para o logar de pagador da Delegacia-Fiscal do Thesouro Federal, no Estado do Pará.

Por outros de 5 do corrente:

Foram nomeados:

O 3º escripturario do Tribunal de Contas Annibal de Faria, para o logar de 2º escripturario do mesmo tribunal;

João Antonio de Araujo Filho, para o logar de 4º escripturario do Tribunal de Contas;

—Foi exonerado João de Deus Vianna, do logar de 4º escripturario do Tribunal de Contas, visto haver abandonado o referido logar.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 4 do corrente, foi nomeado o bacharel Vicente Saraiva de Carvalho Neiva para o cargo de auditor de marinha.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decreto de 31 de março findo, foi concedido a Brasílio Mercier, francez, engenheiro mechanico, residente nesta Capital Federal, por seus procuradores Jules Geraud & Leclerc, brazileiros, agentes de privilegios, moradores nesta Capital, para os melhoramentos que introduziu em sua invenção da machina perfuradora systema Mercier, privilegiada pela patente n. 1.933, de 1 de outubro de 1895, enquanto esta vigorar.

—Por outros de 1 do corrente, concederá-se privilegios de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção:

Pelas patentes:

N. 2.511, a Louis Marie Gabriel Delaunay Belleville, francez, engenheiro, residente em Pariz (França), por seus procuradores Jules Geraud & Leclerc, brazileiros, agentes de privilegios, moradores nesta Capital, para sua invenção de—Aperfeiçoamentos em bombas de alimentação;

N. 2.512, a Henry Simon e Sidney Lection, subditos britannicos, o primeiro engenheiro civil, residente em Manchester, e o segundo, industrial, residente em Hungata, York (Inglaterra), pelos mesmos procuradores, para sua invenção de—Aperfeiçoamentos em machinismos de moinhos de farinha;

N. 2.513, a John Clarke, norte-americano, industrial, residente em Boston (Estados Unidos da America do Norte), cessionario de Millard Fillmore Field, pelos mesmos procuradores, para sua invenção de—Machina de passar, fios de urdidura para teares;

N. 2.514, a Georg Krou, dinamarquez, industrial, residente em Copenhague (Dinamarca), pelos mesmos procuradores, para sua invenção de—Combustor de incandescencia para illuminação c. m. petróleo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 2 de abril de 1898

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se *exequatur*, nos termos do § 4º do art. 12 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, afim de que possa ser cumprida, á carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da comarca de Braga, em Portugal, ás justicas desta Capital para citação de Francisco José de Araujo e outros.

— Foi nomeado o Dr. José Mendes Tavares para exercer interinamente as funções de medico da brigada policial, no impedimento do respectivo serventuário Dr. Amilcar Americo de Ataliba Fernandes, que se acha licenciado.—Comunicou-se ao respectivo commandante, em resposta ao officio de 26 do mez findo.

— Foi prorogada por 60 dias a licença ultimamente concedida ao inspector seccional da 20ª circumscripção policial Manoel Antonio do Couto, para tratar de sua saude.

— Recomendou-se ao coronel commandante da brigada policial, conforme solicitou o chefe de policia, que providencie no sentido de ser convertida em destacamento diario a força policial que se acha de guarda á Casa de Detenção.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria Geral da Justiça—1ª secção—Capital Federal, 2 de abril de 1898.

Sr. governador do Estado de Pernambuco —Constando a este ministerio, como vereis da inclusa cópia de um officio do escrivão do registro civil do 3º districto do municipio de Quipapá, nesse Estado, que a respectiva população nega-se ali a registrar os nascimentos e obitos, solicito vossa attenção para este procedimento, afim de que vos digneis, pelos meios que julgardes convenientes, fazer constar aos habitantes daquelle municipio ser indispensavel o dito registro, porque a lei federal o impõe, estatuinto penas para os transgressores; e na forma do decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, elle é o unico que só por si, sem outra prova, pôde certificar os factos do nascimento e do obito, regulando-se a materia do casamento que antes se comprehendia no dito decreto, pela lei n. 181, de 24 de janeiro de 1890.

Saude e fraternidade.—Amaro Cavalcanti.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brazileiros o subdito allemão frei Hippolyto Zurek e o portuguez José Antonio da Costa.

— Accusou-se recebido o officio do presidente do Estado de Matto Grosso, de 4 de fevereiro ultimo, e agradeceu-se o offerecimento de um exemplar, impresso, da Mensagem lida perante a assemblea legislativa do mesmo Estado, por occasião de instalarem-se os trabalhos da 1ª sessão da 4ª legislatura.

— Autorizou-se a admissão, no Hospicio Nacional de Alienados, do alferes a quem se refere o aviso do Ministerio da Guerra, de 30 de março ultimo.—Deu-se conhecimento ao mesmo ministerio.

Requerimento despachado

Antonio Martins Bastos, solicitando naturalização.—Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Por portarias de 2 do corrente :

Foram dispensados os alferes Cyro da Silva Daltro e Alvaro Cesar da Cunha Lima dos logares de instructores militares do Internato do Gymnasio Nacional, em vista do regulamen-

to annexo ao decreto n. 2.857, de 30 de março ultimo, que extinguiu o corpo de alumnos de qua trata o regulamento approved pelo de n. 1.652, de 15 de janeiro de 1894;

Foram concedidos ao lente cathedratice da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Candido Barata Ribeiro dous mezes de licença, em o vencimento que lhe competir, na fórma da lei, para tratar de seus interesses;

— Autorizou-se o director do Instituto Benjamin Constant a admittir á matricula, como alumno gratuito do mesmo instituto, o menor José, filho de José Joaquim Ribeiro, satisfeitas as disposições regulamentares.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 400\$, salario dos serventes da Escola Nacional das Bellas Artes, em março ultimo;

De 500\$, salario dos serventes da Directoria Geral de Saude Publica, em março ultimo;

De 4.303\$, do pessoal encarregado dos diversos serviços do Hospital Maritimo de Santa Isabel, em março findo.

Expediente de 4 de abril de 1898

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimento despachado

Laurindo Ribeiro da Silva e outros, representando contra o contracto relativo ao fornecimento de carne verde. — Requeiram, em termos, a quem competir.

Expediente de 5 de abril de 1898

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Remetteu-se ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital, para informar, o requerimento em que o capitão aggregado ao regimento de artilharia de campanha, Amador Bueno de Andrade, allegando precisar tratar de negocios de seu interesse e particular fora do Districto Federal, pede um anno de licença.

Secretaria da Policia do Districto Federal. — Rio de Janeiro, 2 de abril de 1898 — 1ª seção — N. 150.

Cidadão Ministro da Justiça e Negocios Interiores — Para vosso conhecimento tenho a honra de passar ás vossas mãos, cópia dos officios que, com referencia ao artigo publicado no *O Paiz*, de hoje, sob a epigrapha *Na Detenção*, me dirigiu o administrador daquelle estabelecimento.

Saude e fraternidade. — O chefe da Policia, Manoel Edwiges de Queiroz Vieira.

Cópia—Casa de Detenção do Districto Federal — N. 190 — Rio de Janeiro, 2 de abril de 1898.

Cidadão coronel secretario da Repartição da Policia — Tendo *O Paiz* de hoje publicado uma carta dirigida áquella redacção, sobre o fallecimento do detento Ismael Dias, apressame em informar-vos estar muito longe da verdade a referida carta, conforme vereis pela informação prestada pelo medico desta casa, que junto remetto-vos.

Saude e fraternidade. — Pelo administrador, Mariano Saraiva Pinheiro. — Está conforme. Santos. — Confere, Lemos.

Cópia—Ao Dr. Luiz Candido Paranhos de Macedo, muito digno a administrador da Casa de Detenção—A vossa consulta, feita sobre o fallecimento do detento Ismael Dias, tenho a dizer-vos que o referido detento baixou a enfermaria no dia 28 do proximo passado me e senão o prognostico muito grave, e no dia immediato, passando eu a visita médica, puz na papeleta o prognostico fatal.

Não admirou-me, portanto, o fallecimento do detento Ismael Dias, visto já haver prognosticado ser fatal a molestia.

E' natural que a febre, subindo a um grão excessivo, viesse a eningite a ponto de não haver quem o controlasse e estarem os outros detentos sujeitos a serem prejudicados, tal era a excitação, lanço mão da camisola de força, que, além de não asphyxiar, foi posta de uma maneira excessivamente frouxa.

Conhecendo, portanto, a fatalidade da molestia e tendo plena certeza que o fallecimento se deu pela febre remittente biliosa, dei o attest do de obito, muito de accordo com a minha consciencia e assumindo a responsabilidade do acto, o que não faria si não tivesse plena certeza do que acabo de vos relatar.

Saude e fraternidade. — Sala do medico da Casa de Detenção, 2 de abril de 1898. — Dr. João Cavalanti de Albuquerque.

Está conforme, Santos. — Confere, Hugo.

— Foram remittidas á collectoria da comarca de Cataguazes, no Estado de Minas Geraes, as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

- Francisco de Paula Morethson.
- João Baptista de Carvalho.
- Ignacio de Medeiros Pereira.
- Mancel da Silveira Dutra.
- Severino Ribeiro de Rezendo Junior.
- Laurindo Rodrigues Martins.
- João Theodorico de Araujo Porto.
- Francisco José de Miranda.
- Camillo Luiz Pereira.
- José Valentim Henrique de Almeida.
- Pedro Furtado Vieira.
- Alexandre Pinheiro de Faria Sobrinho.
- José Gonçalves.
- Antonio Delphin da Silva.
- José Paulino de Aranjó Porto.
- José Henriques Pereira da Motta.
- Firmino Freitas Junior.
- Washington Zignago
- Otorico Dutra Nicacio.
- Francisco Gomes de Aguiar.
- Antonio Martin da Costa Cruz.
- Antonio Manoel de Andrade Reis.
- José Luiz Machado.
- João Antonio Henriques.
- Domicio no Esteves dos Santos.
- Pedro da Silva Pinto Sobrinho.
- Ovidio Alves Ferreira.
- Joaquim Ventura da Silva.
- Antonio Joaquim de Novaes Junior.
- Antonio Balbo de Oliveira.
- José da Rosa Medeiros.
- Camillo Rodrigues do Lellis.
- Pedro Balduino da Silva.
- José Leonardo Vaz.
- Silverio Antonio Mendes.
- João Francisco da Silva Mascarenhas.
- Moysés José Moreira.
- José Joaquim Alves de Moura.
- Antonio José de Lacerda Junior.
- Francisco de Freitas Lima.
- José Firmino de Souza.
- Manoel Carlos Machado Junior.
- Augusto Pimenta de Figueireiro.
- Liberato Vieira da Silva.
- José Luiz.
- Jacinto José da Costa.
- José Luiz da Silva Junior.
- Francisco Pinto de Salles.
- Rosario Tomaziinho.
- Avelino Gonçalves Figueiras.
- Pedro Nolasc Ribiro de Rezende.
- João Carlos dos Santos.
- Ateílari Pereira Palva.
- Leopoldino Antunes de Siqueira.
- José Pereira Neves.
- Antonio Ribeiro de Rezende.
- Orozimbo Vieira de Rezende.

— Foram remittidas á collectoria da comarca do Sacramento, no Estado de Minas Geraes, as seguintes patentes:

- Alfredo Florantino de Rezende.
- Antonio de Oliveira Maia.
- Antonio Augusto Vieira Lima.
- Benjamin Augusto Vieira.
- Emilio Franca.
- José Duarte Villela.

- Joaquim de Anjo Vaz de Mello Junior.
- Joaquim Antonio de Souza Machado.
- Joaquim Antonio Affonso.
- Juvencio Barreiros da Silva.
- Manoel José Ferreira de Carvalho.
- Manoel Victor no Alves da Paula.
- Porphirio da Silva de Oliveira.
- Silverio José da Silva.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Bom Successo

- Antonio Francisco da Silva Ramos.
- Antonio Gomes Ferreira.
- Benavente Teixeira Portugal.
- Benicio Ribeiro da Fonseca.
- Candido Martins Soares.
- Candido Firmino dos Reis.
- Elyseu José dos Santos.
- Francisco de Paula Campos.
- Francisco Pereira da Silva.
- Felisbino José Teixeira.
- Felicio Antonio Capputo.
- José Thomaz de Carvalho.
- José Bernardino de Alvarenga.
- José Augusto de Castro.
- Joé da Silva Machado.
- João Pedro Teixeira.
- João Ne y de Abreu.
- João Militão de Rezende.
- João Borges Campos Primo.
- João Pereira de Santiago.
- Joaquim Pinto de Magalhães.
- Joaquim Gonçalves de Carvalho.
- Juvenal Martins Borges.
- Libanio de Macedo Couto Tavares.
- Leovegildo Bueno da Fonseca.
- Martiniano Ribeiro de Lima.
- Mauricio Thomaz de Andrade.
- Polybio de Freitas Mourão.
- Thomaz Antonio Pereira.

Expediente de 2 de abril de 1898

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitou-se ao Sr. director de Contabilidade desta Secretaria de Estado, providencias no sentido de ser posto na Alfandega de Santos, á disposição do inspector de saude daquelle porto, o credito de 3:254\$200, para despesas pela consignação « Para aquisição, custeio, concertos e apostos do lanchas o escaleres nos Estados ».

— O denou-se ao Sr. inspector de saude do porto do Estado do Paraná, em resposta ao seu officio de 19 do março findo, que indague por quanto póde ser allí comprado um escaider apropriado para as visitas e indique a quantia precisa para concerto do actual.

— Devolver-se ao Sr. director do Lazareto da Ilha Grande, para ser mofficado, o attest de frequencia de maro findo, dos empregados daquelle estabelecimento.

— Remetteram se:

Ao mesmo Sr. director, para os devidos fins, a carta desta data, do fornecedor de carne verde ao lazareto e dirigida a esta directoria geral;

Ao Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brazil, o laudo de exame de validação que foi submetido o Sr. João Antonio de Siqueira.

Expediente de 4 do abril de 1898

Communicou-se ao Sr. secretario da Santa Casa da Misericordia, novamente para os devidos effectos, que esta directoria do 19 de março findo a esta data só recebeu o boletim de mortalidade do dia 26.

— Remetteram se:

Ao Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, para ser apostillado, o diploma do Sr. Dr. João Alves de Lima;

Ao Sr. director do Lazareto da Ilha Grande, uma conta do Charles Hue, na importancia do 623\$500, e outra do Favos & Comp., na de 32\$370;

Ao Ministerio da Fazenda, os laudos de exame de validação que foram submettidos os Srs. Julio Mariano de Azevedo e Alfredo Augusto Fialho.

— Accusou-se :

Ao Sr. governador do Estado do Rio Grande do Norte, o recebimento de seu officio de 21 de março ultimo;

Ao Sr. director de Hygiene do Rio Grande do Sul, idem de seu officio sob n. 41, de 17 de março findo.

Requerimentos despachados

José Emygdio Figueira.—Concedo a licença.

Dr. J. Alves de Lima.—E' concedida a licença para exercer a sua profissão na Republica, conforme o parecer da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 29 de março de 1893

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega de Porto Alegre:

N. 55 A—Remette o titulo do meio soldo que compete á viuva do capitão reformado do exercito Julio Placido Souveral.

N. 56 A—Remette o da viuva do tenente-coronel José Geraldo Gomes.

N. 57 A—Remette o da menor Anna Luiza Fagundes Gonçalves, filha do capitão reformado Delfino Albino Gonçalves.

N. 58 A—Remette os do montepio, que compete a DD. Nympha Monteiro, Rita Candida Monteiro, Felicidade Monteiro e Ricarda Eulalia Monteiro, irmãs solteiras do finado pagador da Pagadoria do Rio Grande, Manoel Antonio Monteiro.

N. 59 A—Remette o do meio soldo a que tem direito a viuva do capitão reformado do exercito Antonio Augusto Sarmento e Mello.

— A' do Rio Grande do Sul:

N. 24—Concede o credito de 40:000\$000 á verba—Corpos arrematados—do Ministerio da Guerra e orçamento de 1897.

N. 25—Concede o de 8:820\$, ás verbas—Inspectoria Geral do Serviço Sanitario do Exercito—Hospitales e enfermarias—Diversas despesas e eventuaes—do supracitado ministerio e orçamento.

— A' de Uruguayana:

N. 9—Concede o de 48:240\$, ás verbas—Instrução militar—Corpos arrematados—Despezas de corpos e quartéis—do supracitado ministerio e orçamento.

— A' de Santa Catharina:

N. 26—Concede o de 228\$, á verba—Ajudas de custo—do supracitado ministerio e orçamento.

— A' da Parahyba:

N. 16—Concede o de 35:200\$, á verba—Magistrados em disponibilidade—do Ministerio da Justiça e orçamento de 1893, para pagamento de diversos magistrados residentes no mesmo Estado.

— A' de Pernambuco:

N. 48 A—A' verba acima citada concede o credito de 2:400\$ para o pagamento do juiz de direito Carlos Frederico da Costa Ferreira.

N. 50 A—Concede o de 5:800\$ para o pagamento do juiz de direito em disponibilidade Esteves Carneiro Cavalcanti de Albuquerque de Lacerda.

— A' do Rio Grande do Norte:

N. 14—Concede o de 7:200\$ á verba—Magistrados em disponibilidade—do Ministerio da Justiça e orçamento de 1893.

— A' do Ceará:

N. 36—Por conta da mesma verba, concede o de 7:200\$000.

N. 37—Manda receber as quotas com que contribuirá para o montepio o ex-telegraphista da Estrada de Ferro de Sobral, Manoel Brazil.

— A' de Manãos:

N. 23—Para pagamento do pessoal das verbas—Inspectoria geral do serviço sanitario do exercito—Corpos especiaes—Praças de pret—E'apas—Classes inactivas—do Ministerio da Guerra e orçamento de 1897, concede o credito de 263:847\$90.

— A' Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 19—Concede o de 2:188\$921 ás verbas—Inspectoria geral do serviço sanitario do exercito—Corpos especiaes—Diversas despesas e eventuaes—do supracitado ministerio e orçamento.

— A' de Goyaz:

N. 9—Concede o de 207\$680 á verba—Praças de pret—do supracitado ministerio e orçamento.

— A' de Cuyabá:

N. 14—Remette os titulos do meio soldo e montepio que competem á viuva do alferes do exercito Virgilio Corrêa da Costa.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimentos despachados

Dia 28 de março de 1893

Pelo Sr. Ministro:

A. Meytre & Pinheiro, solicitando restituição de direitos.—Só em grão de recurso pôde este ministerio tomar conhecimento da reclamação.

Companhia Brazil Industrial, pedindo ser dispensada de multa por differença de quantidade.—Só em grão de recurso, devidamente encaminhado, pôde este ministerio tomar conhecimento da reclamação.

Dia 29

Dias Pereira, Almeida & Comp., requerendo restituição de direitos.—Só em grão de recurso, devidamente encaminhado, pôde este Ministerio tomar conhecimento da reclamação.

ERRATA

No *Diario Official* de hontem (5), convem fazer as seguintes correções:

No expediente do dia 26, onde se lê: «A' da Parahyba—N. 5»—deve ler-se:—A' da Parahyba—N. 5;

Na ordem á Alfandega do Maranhão, sob n. 17, onde está: «isenção, que esta se estenda ao periodo da companhia»—deve ler-se:—isenção que esta se estenda ao periodo do custeio da companhia;

No expediente do 29, onde se lê «ordem n. 5, á Delegacia de Curytiba: quarta parte de 5 %»—deve ler-se:—quota parte de 5 %».

Ministerio da Marinha

Por portarias de 4 do corrente :

Foi nomeado o 1º tenente Raul Oscar de Faria Ramos para exercer o cargo de secretario e ajudante de ordens do chefe da Repartição da Carta Marittima;

Foi exonerado, a seu pedido, o escrevente da Directoria das Construções Navaes do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, Antonio de Mattos Bentes.

— Por outras de 5 do corrente :

Foi prorogada por seis mezes, com soldo e etapa, a licença concedida em 18 de setembro de 1897, ao marinheiro nacional invalido Antonio Hollanda da Costa Freire, para tratar de sua saúde fora do asylo, nesta Capital;

Foi concedida licença por um anno, com soldo e etapa, ao marinheiro nacional invalido Francisco Fernandes Ferreira, para tratar de interesses de familia fora do asylo, nesta Capital.

Requerimento despachado

João José de Araujo.—A' vista das informações, indeferido.

Expediente de 31 de março de 1893

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo, por cópia, o termo de nascimento lavrado a bordo do vapor *Olinda*, relativo a uma criança do sexo masculino, que recebeu o nome de Luiz e a que deu a luz a passageira Maria do Espirito Santo, esposa de Jardelino Pereira da Silva.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordens, para que, á conta das competentes rubricas do actual exercicio, sejam pagas as facturas annexas ás relações ns. 7 e 8, na importancia de 56:092\$779, proveniente do fornecimento de varios artigos ao Arsenal e Commissariado, nos mezes de janeiro a março do corrente anno.

— Ao chefe do estado-maior general da armada, autorizando a mandar lançar em despeza, no competente livro diario, de accordo com o aviso de 18 de maio de 1880, os artigos constantes da relação que é enviada, os quaes se acham inuteis e pertencem á responsabilidade do commissario do estabelecimento naval de Itaquy, Carlos Eugenio Ferreira.—Communicou-se á Contadoria.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, autorizando a providenciar para que, sem prejuizo da quota distribuida ao mesmo arsenal, sejam fornecidos ao do Pará os artigos constantes do pedido que ora é enviado.—Communicou-se ao arsenal do Pará.

— Ao capitão do porto do Estado de Alagoas, declarando que, para resolver-se a respeito da despeza ao respectivo responsável de um escaler de quatro remos do serviço da capitania, faz-se necessario que indique nominalmente o funcionario a quem se acha encarregado o dito escaler.

Expediu-se aviso identico ao capitão do porto do Piahy, com referencia a um fogão que servia na extincta escola de Aprendizes Marinheiros.

— Ao capitão do porto do Estado de Santa Catharina, autorizando a mandar lavar termo de despeza, que submeterá á approvação da Secretaria de Estado, afim de isentar o patrão-mór José Coelho de Brito dos objectos inuteis constantes da relação que acompanhou o officio de 5 de janeiro ultimo.

— A' Contadoria, autorizando a providenciar para que, na prestação de contas do commissario José Elizeu Cezimio de Almeida, seja levado á respectiva despeza um escaler de quatro remos, de sua carga, abalroado e mettido a pique em setembro de 1897, no canal entr' o Arsenal de Marinha e a Ilha das Cjbras.—Communicou-se ao Quartel-General.

— Ao chefe do estado-maior general da armada, mandando incluir no Asylo de Invalidos da Patria o 2º sargento reformado do Corpo de Marinheiros Nacionais José Carioca.

— Ao Ministerio da Fazenda, reiterando o pedido constante do aviso n. 112, de 25 de janeiro ultimo, no sentido de ser entregue ao presidente da junta directora do montepio dos operarios do Arsenal de Marinha de Matto Grosso a quantia pertencente ao montepio, que se acha arrecadada na Delegacia Fiscal de Cuyabá.—Communicou-se á referida junta,

— Ao Ministerio da Guerra, transmittindo os papeis referentes a um terreno existente no Estado de Santa Catharina e sobre o qual tem sido suscitadas duvidas entre a respectiva capitania e a Camara Municipal de Florianopolis, e rogando, á vista do que expõe o capitão do porto, informar o que occorrer a semelhante respeito.

— Ao Arsenal da Capital Federal, permitindo que o vapor nacional *Assu* da Companhia de Salinas Mossoró-Assu faça a viagem a que se destina, devendo, no seu regresso, ser submittido á vistoria de que trata o regulamento de cabotagem.—Communicou-se á capitania do porto,

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DO DIA 29 DE MARÇO DE 1898

A' Repartição de Ajudante-General:

Classificando nos corpos abaixo mencionados os seguintes officiaes, promovidos por decreto de 21 do corrente :

Arma de artilharia

- 1º regimento—1º tenente João Manoel de Araujo.
- 2º regimento—1ª tenentes Cassiano da Silveira Mello Mattos e Lauro Dias Barreto.
- 3º regimento—1º tenente Sezefredo Francisco de Almeida.
- 5º regimento—1ª tenentes Eudoro Corrêa, João Sother da Silveira e João Carlos Pereira de Mello.
- 2º batalhão—1º tenente Pedro Nolasco de Castro Menezes.
- 4º batalhão—1ª tenentes Manoel Felix do Menezes e Jorge Gustavo Tinoco da Silva.

Arma de infantaria

- 1º batalhão — Tenente Elobão José do Souza.
- 4º batalhão — Tenente Manoel da Costa Campos.
- 7º batalhão—Tenente Joaquim Galvão Lorrival.
- 15º batalhão — Tenente Julio Canavarro Negreiros de Mello.
- 29º batalhão—Tenente José Coelho Maciel.

—Classificando tambem no 14º batalhão o tenente Alfredo Afonso do Rego Barros, que por decreto de 15 de novembro do anno proximo passado foi promovido a este posto.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 5 de abril de 1898

D. Maria Rosa Samuela Durão, solicitando os favores do montepio por fallecimento de seu pai Francisco Vaz Valente, guarda-mannobra do Observatorio do Rio de Janeiro, occorrido em 29 de janeiro de 1895.—Deferido.

João Teixeira da Fonseca Sobrinho, Antonio Ivo Laet, Felinto Elyseu de Miranda Peixoto, Alfredo Clementino de Medeiros, Leopoldo Augusto Evangelista e Manoel Odorico Corrêa de Araujo, pedindo permissão para continuarem a contribuir para o montepio.—Deferidos.

Directoria Geral da Industria

O Ministro de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o ex-2º official da Administracão dos Correios do Districto Federal Benjamin Franklin de Arruda Camara para o cargo de 2º official da Directoria Geral dos Correios, com os vencimentos que lhe competirem.

Capital Federal, 4 de abril de 1898.—*Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda.*

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Industria—2ª secção—N. 136—Rio de Janeiro, 4 de abril de 1898.

Em resposta á consulta que fizestes em vosso officio n. 91/2, de 3 do mez findo, declaro-vos que, á vista das disposições combinadas dos artigos 266 e 267 do regulamento dessa repartição, ficam somente sujeitas á multa as letras hypothecarias e as já sorteadas, caso em que representam titulos pa-

gaveis á vista ou ao portador, devendo as que não tenham sido sorteadas ser entregues independentemente da applicação daquelle pena.

Saude e fraternidade.—*Sebastião Eurico Gonçalves de Lacerda*—Sr. director geral dos correios.

Requerimento despachado

Dia 5 de abril de 1898

Amanuenses do Correio de S. Paulo, pedindo isenção de novo exame para as futuras vagas de 3ª officiaes.—Não podem ser attendidos, á vista da disposição terminante do art. 394 § 6º do regulamento.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 2 do corrente:

Foi creada uma agencia postal na freguezia de Matto Grosso, municipio de Monte Alegre, no Estado de Minas Geraes.

Por outra de 5 do corrente foi nomeado Francisco José Lopes, para o cargo de thesoureiro da agencia de Taubaté.

Expediente de 5 de abril de 1898

Officiou-se ao Sr. Ministro:

Pediu a autorização para serem retirados da circulação os bilhetes postaes da taxa de 80 réis, por ficarem sem applicação, visto haver sido elevada a 100 réis aquella taxa.

Requerimentos despachados

Lafayette Caetano da Silva, praticante da Administracão dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença.—Como requer.

Manoel Alexandre Marcondes Machado, praticante dos Correios de S. Paulo, affilido aos do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença.—Concedo.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 4 do corrente foi nomeado a cidadão Emilio José Veniot, para o logar de agente do correio do Engenho de Dentro.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quotas preferias despacho de registro, em 4 e 5 do corrente, o presidente deste tribunal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 736, de 11 de março, pagamento de 1:500\$ a Pedro Gram zzi, pelo fornecimento de luz á Escola Nacional de Bellas Artes;

N. 954, de 30 item, idem de 20\$ a Francisco Nicoláo de Almeida Junior;

N. 955, de 3º item, idem de 100\$ ao prator urbano bacharel Diogo José de Almeida Machado;

N. 952, de 29 item, idem de 26:771\$975, de fornecimentos ao Hospicio Nacional de Alienados;

N. 1.007, de 4 do corrente, idem de 650\$ ao senador José Bernardo de Medeiros, de ajuda de custo;

N. 949, de 23 de março, idem de 9:987\$959, de fornecimentos ás colonias de alienados na Ilha do Governador;

N. 941, de 28 item, idem de 380\$ a Terra firmãos & Comp., de fornecimentos e trabalhos realizados no edificio do Gymnasio Nacional;

N. 924, de 26 item, idem de 6:254\$031, de fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant;

N. 979, de 1 do corrente, idem de 800\$, salarios dos serventes da Secretaria de Estado.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 331, de 14 de março, pagamento de diversas contas de fornecimentos ao Commissariado Geral da Armada, na importancia total de 121:987\$932;

N. 269, de 25 de fevereiro, pagamento de 7:562\$633, de fornecimentos de gaz e agua por Antonio Lucio de Medeiros a dependencias desse ministerio.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

De 21 de março, pagamento dos fornecimentos a estabelecimentos militares, por Belmiro Rodrigues & Comp. e outros, na importancia de 103:541\$336;

De 12 idem, item de 4:375\$880 a Belmiro Neves de Oliveira, pelo fornecimento de serragem preparada e cal á Fortaleza de Santa Cruz;

De 14 idem, idem de 109\$450 ao porteiro da Secretaria de Estado José Maria Corrêa, pelas despesas miudas a seu cargo;

De 10 idem, credito de 35:000\$ á Contadoria Geral da Guerra, para attender ao pagamento do pessoal empregado nas obras do edificio da extincta Escola de Sargentos;

Sem numero, de 18 de março, idem de 2:670\$270, ao cambio de 27 d., á Delegacia do Thesouro em Londres, pagamento dos vencimentos do general de brigada João Vicente Leite de Castro;

De 14 idem, pagamento de 72\$960 ao porteiro da Contadoria Geral da Guerra Agostinho Marinho de Souza, pelas despesas miudas a seu cargo;

Da mesma data, idem de 460\$ a Antonio José Fernandes de Queiroz, aluguel do predio occupado pelo Laboratorio Militar de Bacteriologia.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 4 de abril de 1898.....	838:511\$317
Idem do dia 5.....	309:868\$252

Em igual periodo de 1897.....	1.148:378\$569
	1.297:410\$320

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 4 de abril de 1898.....	122:432\$023
Idem do dia 5.....	43:037\$126

Em igual periodo de 1897.....	166:069\$149
	124:727\$ 28

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 5 de abril de 1898.....	50:212\$755
Dia 1 a 5.....	149:321\$000
Em igual periodo de 1897.....	114:818\$055

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Escola de Bellas Artes, Instituto dos Surdos-Mudos, pensões provisórias, praças de pret e serventes da Secretaria da Justiça.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

Mathematica para admissoão — Approvado plenamente, Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho.

Houve dous reprovados e um não compareceu.

Desenho geometrico e elemental — Approvados: plenamente, Armando Xavier Carneiro de Albuquerque, Humberto Saboya de Albuquerque, João Joaquim de Lemos e João Baptista de Moraes Rego; simplesmente, Alvaro Conrado Niemeyer e Manfredo de Lamare.

Curso de engenharia civil—Exercícios praticos de estradas e pontes—Aprovados: com distincção, José Mattoso Sampaio Corrêa e Carlos de Souza Ferroira; plenamente, Mario da Costa Pereira, Francisco Ribeiro Moreira, Edmundo de Almeida Monte, Rosturo Zambano Junior, Alvaro de Noronha Gomes da Silva, Joaquim Ignacio Silveira da Motta Junior, Ernesto Frederico da Cunha Sobrinho e José Domingues da Silva.

Exercícios praticos de machinas—Aprovado: plenamente, Carlos de Figueiredo, Bernardino Ferreira da Costa e Souza Sobrinho, Maurício Rodrigues Pereira, Lysanio de Carneira Leite, Rodolpho Pimenta Velloso, Carlos Frederico Quadros, Firmo Alves Pereira, João de Deus Lopes Nunes e Alexandre Martins Rodrigues.

Um não compareceu.

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Nile*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 8.

Pelo *Nord America*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 9.

Pelo *Camocim*, para Santos, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Southgath*, para Santa Lucia, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o exterior até as 7.

Pelo *Waterloo* (barca diuamarqueza) para Port Elizabeth, recebendo impressos até as 11 da manhã, cartas para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Medoc*, para Pernambuco e Bordeaux, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

— Amanhã:

Pelo *Ia para*, para Greenack (Escocia), recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o exterior até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Na 7ª secção (pavimento terreo) são recebidas as indicações e mutanças de residencias, e bem assim os *boletins de endereços* que estão sendo distribuidos pelos respectivos carteiros e agencias suburbanas, para o *Indicador Postal de Residencias*.

Bibliotheca da Faculdade de Direito de S. Paulo—Durante o mez do março findo, foi esta bibliotheca frequentada por 1.728 pessoas que consultaram 631 obras em 784 volumes, sendo: jurisprudencia, 535; sciencias e artes, 56; bellas letras, 94; historia e geographia, 99; jornaes e revistas, 970. Sendo: em portuguez, 425; francez, 192; italiano, 7 e latim, 10.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 4 de abril de 1898

Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Quantidade de nuvens
1/2 n.	753.87	25.2	21.44	90.0	WNW		
3 l.	753.85	24.6	21.24	92.3	WNW		
6 a.	753.94	24.4	20.79	91.4	WNW	Somb.	10
9 a.	755.59	26.4	21.90	81.5	NNW	Claro.	9
1/2 d.	755.41	29.1	21.21	71.0	N	Idem.	8
3 p.	754.66	30.1	19.42	61.5	SSW	Idem.	3
6 p.	756.52	27.4	18.17	67.0	S	Encob.	10
9 p.	758.02	25.2	19.53	82.0	NW	Idem.	10

Temperatura maxima exposta, 30.1, a sombra, 30.5, minima, 21.1.
Evaporação em 24 horas a sombra, 2^m/m.4.
Duração do brilho solar, 6h.02.
OBSERVAÇÕES
O qualrante NW apresenta aspecto ameaçador.

— E no dia 5 i

Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Quantidade de nuvens
1/2 n.	759.43	24.3	19.33	85.8	NNW		
3 a.	757.77	23.7	19.52	90.0	calma	Claro.	
6 a.	757.74	23.6	19.76	91.0	WNW	Idem.	9
9 a.	759.11	23.0	20.95	84.0	NW	Idem.	9
1/2 dia	758.35	27.3	20.11	73.5	SE	Somb.	9
3 p.	757.1	26.4	20.32	79.8	SE	Idem.	9
6 p.	757.39	25.0	19.81	84.0	SE	Encob.	10
9 p.	758.7	24.	18.12	79.	NE	Idem.	10

Temperatura maxima exposta 27.2.
Temperatura maxima a sombra, 28.5.
Temperatura minima, 23.4.
Evaporação em 24 horas, a sombra, 2^m/m.4.
Duração do brilho solar, 6h.37

OBSERVAÇÕES

Sintiu-se trovoadas a N depois de 1 h. p. A's 6 h. 30 m. g. cahiram ligeiros choviscos.

Abastecimento de agua—Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 27 do março de 1898:

Tingá e Commercio.....	70.031.000
Maracanã e afluentes.....	7.004.000
Macacos e cabeça.....	4.570.000
Carioca e morro do Inglez.....	2.258.000
Andarahy e tres rios.....	5.031.000
Além das outras derivações, antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E do morro da viúva.....	836.000

E no dia 23:

Tingá e Commercio.....	70.222.000
Maracanã e afluentes.....	7.011.000
Macacos e cabeça.....	4.390.000
Carioca e morro do Inglez.....	2.195.000
Andarahy e tres rios.....	5.001.000
Além das outras derivações, antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E do morro da viúva.....	814.000

E no dia 25:

Tingá e Commercio.....	70.410.000
Maracanã e afluentes.....	6.978.000
Macacos e cabeça.....	4.3.....000
Carioca e morro do Inglez.....	2.185.000
Andarahy e Tres Rios.....	4.014.000
Além das outras derivações, antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E do morro da viúva.....	823.000

E no dia 26:

Tingá e Commercio.....	73.411.000
Maracanã e afluentes.....	7.002.000
Macacos e cabeça.....	4.576.000
Carioca e morro do Inglez.....	2.327.000
Andarahy e Tres Rios.....	4.352.000
Além das outras derivações, antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
E do morro da viúva.....	857.000

Obituario—Sepultaram-se no dia 4 de abril findo 63 pessoas fallecidas de:

Acceso pernicioso.....	2
Beribere.....	3
Febre amarella.....	11
Febres diversas.....	7
Diversas causas.....	40
	63
Nacionais.....	45
Estrangeiros.....	18
	63
Do sexo masculino.....	36
Do sexo feminino.....	27
	63
Maiores de 12 annos.....	43
Menores de 12 annos.....	20
	63
Indigentes.....	20

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 2 de abril de 1898, o seguinte:

	Nac.	Est.	Tota
Existiam.....	794	937	1.731
Entraram.....	21	38	59
Sahiram.....	43	48	91
Falleceram.....	5	4	9
Existem.....	767	923	1.690

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 617 consultantes, para os quaes se aviaram 725 receitas.

Vizeram-se 41 extr.c.6 s de dentez.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.589

Carvalho & Soares, negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua Theophilo Ottoni n. 50, com commercio, fabrica e deposito de drogas e productos chimicos, veem apresentar á merittissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir o seu preparado denominado—*Tintura de Espirito Santo*, a qual consiste no seguinte:

Um rotulo em sentido rectangular, de fundo cor de rosa, secco, e a parte superior em forma curvelinio. Um largo filete dourado margeia todo o rotulo. No seu interior e no alto vê-se um triangulo azul entre raios dourados, e ladeando o mesmo triangulo uma parte azulada com cinco estrellas douradas em cada uma. Inferior ao triangulo lê se, em typos microscopios, as palavras—*Marca Registrada*.

Em seguida os dizeres em tinta azul dourada e simultaneos—*Tintura Espirito Santo—contra Rheumatismo, Paralysis e Beriberi—Aprovado pelo Instituto Federal. — Propriedade de Carvalho e Soares. — Uso externo em fricções, duas e tres vezes ao dia. — Fabrica e deposito n. 50—Rua Theophilo Ottoni n. 50. —Rio de Janeiro. Preço 5\$000.*

O referido rotulo é applicado em papel e tintas de toda e qualquer cor, e será usado nos vidros contendo o medicamento de sua propriedade afim de bem garantir os seus direitos contra os falsificadores.

Inutilizavam duas estampilhas do valor de trezentos réis o seguinte.—Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1897.—*Carvalho e Soares*.

Appresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 17 de dezembro de 1897. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 2.589, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1898.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, quarta-feira, 6 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores:

Mathematica para admissão

Paulo da Costa Azevedo.
Pedro da Costa Azevedo.
Humberto Saboya de Albuquerque.

Oswaldo José Lynch.
José Rodrigues da Graça Mello.
Tiburcio Mariano Gomes Carneiro.

Turma suplementar

João Hortencio de Mendonça Uchôa.
José Carneiro Machado.
Franklin Rabello.
Antonio de Valladão de Catta Preta.
João Salvador de Miran'ia.
Francisco Borges Ramos.

Desenho geometrico e elementar

Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho.
Leopoldo Rodrigues Pinheiro.
Manoel Maria de Castro Neves.
Oscar Machado de Castro Silva.
Frederico João Barbalho Uchôa Cavalcanti.
Arnaldo Augusto de Moura.
Armando Vieira.
Eswaldo Nina.

Turma suplementar

Benjamin Telles da Rocha Faria.
Domingos de Souza Leite.
Oscar Faria Santos.
Armando de Lamare (2ª chamada).
Luiz Ramalho dos Reis (2ª chamada).
Graciliano Negreiros (2ª chamada).
Arthur Pedro Bosisio (2ª chamada).
Eloy Ottoni Mauricio de Abreu (2ª chamada).

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Exercicios praticos da 1ª cadeira do 2º anno (estradas)

Bento Amarante.
Antonio S. Ferreira Celso.
Alipio Vianna.
Augusto Agostinho Pinheiro.
Carlos Torres Gonçalves.
Cesar de Sá Rabello.
Joaquim Pessoa Guerra.

Exercicios praticos da 2ª cadeira do 2º anno (machins)

Mario da Costa Pereira.
José Mattoso Sampaio Corrêa.
Carlos Perdigão da Silva Monte.
Francisco Ribeiro Moreira.
Edmundo de Almeida Monte.
Carlos de Souza Ferreira.
Americo Gomes Villela.
José Domingues da Silva.
Amaro Baptista.
João Quevêdo.

Nota—A's 11 horas realizar-se-ha a 1ª parte da prova graphica de desenho de construcção e continuará a 2ª parte das de desenho topographico e de construcção.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1898.—O sub secretario, *Alexandre Gomes da Silva Chaves*.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas faço constar que por espaço de quatro mezes, a partir da presente data, estará ainda aberta nesta secretaria, a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente da 1ª cadeira do 1º anno do curso fundamental: «arithmetica, algebra, geometria (revisão e complementos); theoria dos derivados, trigonometria rectilinea e espherica, geometria analytica a duas dimensões, noções fundamentaes, linha recta e curvas do 2º grão.»

Em virtude do art. 63 do *Codigo das disposições communs das instituições do Ensino Superior*, ficará esta inscripção ainda aberta durante os tres primeiros dias do mez de setembro futuro, por terminar o dito prazo no periodo das férias.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do *Codigo do Ensino Superior*.

Secretaria da Escola de Minas, 25 de fevereiro de 1898.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Internato do Gynnasio Nacional

De ordem do cidadão director, conviio a comparecerem neste internato, para negocio de seu interesse, os seguintes menores:

Gastão Renato da Costa Ramos.
Alcino Rangel.
Edmundo Ribeiro de Almeida.
José Bueno da Fonseca Ramos.
Ernesto Gomes Sodré.
Alberto da Cunha Pinto.
Raul Dias Vieira Machado.
Antonio João Rangel de Vasconcellos.
O secretario, *Antonio Alves C. Carneiro*.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector em comissão, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que, pelo Laboratorio Nacional de Analyses, foram julgados nocivos á saude publica os seguintes productos, tolos abandonados pelos respectivos donos ou consignatarios:

Manteiga; marca CB, em latas de 250 grammas, com os seguintes dizeres impressos: *Beurre surfin Bernet—Maison fundée en 1845—Bordeaux*.

Neste producto, que é manteiga de vacca, a analyse revelou a presença de acido borico. Manteiga, marca AAC, em latas, com os seguintes dizeres: *Beurre extra-fin d'Insigny—Jouland*.

A analyse da manteiga de vacca que contém revelou a presença de acido borico.

Vinho Champagne, marca KCCC, em garrafas, em cujos rotulos se lê: *Sparkling Champagne Cider—Kirker & Comp. Limited—Belfaster*.

Ficou demonstrada, pela analyse, a presença de etheres da série graxa.

Manteiga, marca CCC, em latas de meio kilo, com os seguintes dizeres: *Beurre extra-fin Bernet*—contendo manteiga de vacca, cuja analyse revelou a presença de acido borico.

Whisky, em garrafas, em cujos rotulos se lê: *Mackie & Comp*.

Condemnado por conter notavel proporção de aldehydos, furfurol, etheres e alcools superiores, sendo fabricado com alcool de má qualidade e nocivo á saude.

Champagne, em garrafas, com rotulos em que se lê: *Sparkling Champagne Cider—W. Cade & Comp.—Liverpool*.

Contém essencia artificial preparada com etheres da série graxa, substancia nociva á saude.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de abril de 1898.—*J. F. de Paula e Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias, para providenciarem a respeito.

Vapor francez *Chili*, procedente de Bordéus, entrado em 11 de março de 1898. Manifesto n. 316.

Armazem n. 16 — CB: 1 caixa n. 1.970, repregada.

JEB: 1 dita n. 2.557, idem.
F—M—C: 1 dita n. 207, avariada.
BC—P: 1 dita n. 4.687, repregada.
JCAC: 1 dita n. 77, idem.
A—C—129—C: 1 dita n. 145, idem.
CMNC: 1 dita n. 2.881, idem.
CC: 1 dita n. 843, avariada.
AC: 1 dita n. 1.215, idem.
HB: 1 dita n. 693, repregada.
GNNC: 1 dita n. 2.879, idem.
BIC: 5 ditas sem numero, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
GNNC: 1 dita n. 2.874, idem.

Vapor inglez *Orcana*, procedente de Liverpool, entrado em 31 de março de 1898. Manifesto n. 328.

Armazem n. 8—200—FMC: 1 caixa n. 1.223, repregada.

CIC: 1 dita n. 4.675, idem.
Idem: 1 dita n. 4.674, idem.
OPC: 1 dita n. 1.607, idem.
SMR: 1 caixa n. 755, avariada.
R—M—P: 1 dita n. 734, idem.
RPC: 1 dita n. 1, repregada.
Idem: 1 dita n. 4, idem.
FSCO—AS: 1 dita n. 1.125, idem.
FSQ: 1 dita n. 366, idem.

Vapor allemão *Patagonia*, procedente de Hamburgo, entrado em 21 de março de 1898. Manifesto n. 329.

Armazem n. 3 — CSC: 1 caixa n. 403, repregada.

PBJ: 1 dita n. 220, idem.
HB: 1 dita n. 253, idem.
JN: 1 dita n. 3.143, axariada.
PCN: 1 dita n. 6.189, idem.
Idem: 1 dita n. 6.191, idem.
CAC: 2 ditas sem numero, repregada.
LC: 1 dita n. 311, idem.
WV: 1 dita n. 6.875, idem.
ALFC—P: 1 dita n. 5.013, idem.
HH: 1 dita n. 81, idem.
Idem: 1 dita n. 83, idem.
L—R—65—F: 1 dita n. 785, idem.
RFLC: 1 dita n. 415, idem.
GCC: 1 dita n. 10.543, idem.

Vapor italiano *Rio de Janeiro*, procedente de Genova, entrado em 31 de março de 1898. Manifesto n. 327.

Armazem n. 11—FF—P: 2 caixas ns. 117 e 70, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 123, 81 e 116, idem.
Idem: 4 ditas ns. 61, 112, 135 e 62, idem.
FFB: 1 caixa n. 667, repregada.
Botelho: 1 dita n. 8, idem.
Idem: 1 dita n. 9, idem.
NJ: 1 dita n. 40, idem.
OP—T: 1 dita n. 104, idem.
FF—P: 2 ditas ns. 96 e 128, avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 74 e 102, idem.
Idem: 2 ditas ns. 120 e 121, idem.
Ideffi: 2 ditas ns. 90 e 81, idem.

Vapor allemão *Cerrientes*, procedente de Santos, entrado em 1 de abril de 1898. Manifesto n. 344.

Armazem n. 6—AJ: 1 caixa n. 131, repregada.

Idem: 1 dita n. 128, idem.
Idem: 1 dita n. 130, idem.
Idem: 1 dita n. 129, idem.
Idem: 1 dita n. 132, idem.
Antonio M. Lim: 1 dita sem numero, idem.
ARETZ: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor portuguez *Rei de Portugal*, procedente de Lisboa, entrado em 21 de março de 1898. Manifesto n. 298.

Armazem n. 15—JJGC—A: 2 caixas, sem numero, repregadas.

Idem: 40 ditas idem, avariadas.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem—P: 1 dita idem, repregada.
Idem: 100 ditas idem, avariadas.
Idem: 32 ditas idem, idem.

Vapor allemão *Hasensburg*, procedente de Bremen, entrado em 28 de março de 1898. Manifesto n. 317.

Pateo do Rosario — Emimbra — V: 5 barricas, sem numero, quebradas.
Idem: 10 caixas idem, idem.
Idem: 8 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Minho*, procedente de Southampton, entrado em 2 de abril de 1898. Manifesto n. 338.

Armazem n. 10 — J. P. Wilson: 1 caixa, sem numero, repregada.

Vapor francez *Caravellas*, procedente do Havre, entrado em 3 de março de 1898. Manifesto n. 234.

Trapiche Carvalhaes—SCM—HG: 2 caixas, sem numero, avariadas.

A—C—SMB: 1 dita idem, idem.

Vapor francez *Colonia*, procedente do Havre, entrado em 10 de março de 1898. Manifesto n. 260.

Trapiche Carvalhaes — A&C: 5 caixas, sem numero, avariadas.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Barca dinamarcheza *Watesfow*, entrada em 16 de março de 1898. Manifesto n. 278.

Trapiche Rio de Janeiro — Sem marca: 10 fardos, sem numero, avariados.

Idem: 5 ditos idem, idem.

Molmoda Plata: 100 saccos, idem, idem.

Idem: 70 ditos idem, idem.

Idem—Surete: 50 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Idem—Commercio: 90 ditos idem, idem.

Idem: 5 ditos idem, idem.

RR: 2 pipas idem, quebradas.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor italiano *Montevideo*, procedente de Buenos Aires, entrado em 10 de março de 1898. Manifesto n. 262.

Trapiche Rio de Janeiro — Sem marca: 6 pipas, sem numero, quebradas.

Idem: 6 ditas idem, idem.

Vapor italiano *Savoia*, procedente do Rio da Prata, entrado em 22 de março de 1898. Manifesto n. 301.

Trapiche Rio de Janeiro—CB: 10 bordalezas, sem numero, quebradas.

Idem: 2 ditas idem, idem.

F: 2 ditas idem, idem.

Vapor italiano *Minas*, procedente de Genova, entrado em 21 de março de 1898. Manifesto n. 289.

Trapiche Rio de Janeiro — VM: 2 bordalezas, sem numero, com falta.

MIC: 1 barril idem, idem.

AM—P: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

Vapor allemão *Isle of Erin*, procedente de Hamburgo, entrado em 28 de fevereiro de 1898. Manifesto n. 213.

Trapiche Rio de Janeiro—A: 5 barris, sem numero, vasando.

Idem: 10 ditos idem, com falta.

Barca ingleza *Severn*, procedente de Baltimore, entrada em 21 de março de 1898. Manifesto n. 287.

Trapiche Damião — L — Rio: 400 barricas, sem numero, avariadas.

Idem: 20 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

M—B: 1 barril idem, com falta.

M—C: 4 ditos idem, idem.

TB: 1 dito idem, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de abril de 1898.— O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Azevedo Alves, Carvalho & Comp., Campos, Castro & Comp. e Vicente da Cunha Guimarães, são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram accetos pelo conselho de compras em sessão de 19 de fevereiro proximo passado, para a manufactura de diversos artigos, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5% todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 9 do corrente.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 2 de março de 1898.— *Arlindo de Sousa*, 1º official, servindo de secretario.

Arsenal de Guerra da Capital Federal

COMPRA DE INSTRUMENTAL

O conselho economico deste estabelecimento recebe propostas, até ao meio-dia de 9 de abril proximo vindouro, para a compra dos instrumentos de musica abaixo especificados:

2 flautas de ébano em mi bemol, systema Boehm, com cabeças de metal e caixas, catalogo n. 130.

2 flautins de ébano em ré bemol, systema Boehm, com cabeças de metal, e caixas, catalogo n. 136.

1 flauta de ébano em dó, systema Boehm, com cabeça de metal e caixa, catalogo n. 130.

2 haut bois de ébano com 13 chaves, 2 aneis e caixas, catalogo n. 165.

2 requintas de ébano em mi bemol, com 13 chaves e saccos, catalogo n. 51.

10 clarinetes de ébano em si bemol, com 13 chaves e saccos, catalogo n. 51.

1 clarinete alto de ébano em mi bemol com 13 chaves, dous aneis e caixa, catalogo n. 94.

1 clarinete baixo de ébano em si bemol, com 13 chaves, dous aneis e caixa, catalogo n. 108.

2 bassons de erable com 19 chaves e saccos, modelo adoptado no Conservatorio de Paris, catalogo n. 176.

1 corne inglez de ébano, com 13 chaves, dous aneis e caixa, catalogo n. 168.

2 saxophones sopranos em si bemol, com saccos, catalogo n. 188.

2 saxophones altos em mi bemol, com saccos, catalogo n. 190.

2 saxophones tenores em si bemol, com saccos, catalogo n. 192.

2 saxophones barytonos com saccos, catalogo n. 194.

2 petits bugles em mi bemol, catalogo n. 366.

1 piston em mi bemol, catalogo n. 365.

4 pistons, modelo Sabathier, em si bemol, catalogo n. 364.

4 bugles em si bemol, catalogo n. 367.

3 trompettes de harmonia em mi bemol e fá, com caixas, catalogo n. 369.

4 corns de harmonia em mi bemol e fá, catalogo n. 374.

4 altos em mi bemol e fá, catalogo n. 373.

3 trombones em dó e si bemol, catalogo n. 377.

1 trombone baixo em mi bemol e fá, catalogo n. 381.

2 barytonos em dó e si bemol a tres pistons, catalogo n. 383.

4 sax hornes baixos em dó e si bemol a quatro pistons, catalogo n. 389.

2 hélicons contra baixos em mi bemol e fá a tres pistons, catalogo n. 393.

2 hélicons contra baixos em dó e si bemol a tres pistons, catalogo n. 397.

As condições da concorrência são as seguintes:

1ª, as propostas serão em duplicata, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, ambas assignadas, sendo a primeira via sellada com estampilha do valor de 300 réis;

2ª, o instrumental será o do autor Léfèvre e afinado pelo diapason normal de 280 vibrações simples em um segundo para o *la*; trazendo a numeração do catalogo desse autor, de accordo com a indicação supra;

3ª, o pagamento será em moeda-papel nacional e realizado depois de recebidos, examinados e experimentados os instrumentos;

4ª, o prazo para o fornecimento será de cinco mezes, contados da data da assignatura do respectivo contracto, salvo caso de força maior devidamente comprovado;

5ª, o proponente fará acompanhar sua proposta da quantia de 200\$, como garantia para a assignatura do contracto, no caso de ser ella acceita, sendo então elevada a 1:000\$, em dinheiro ou apolices da dívida publica nacional, para garantir a execução do contracto;

6ª, o preço ha de ser referido a cada instrumento, para ser deduzido, no caso de defeito ou não acceitação de qualquer delles.

Os instrumentos que forem accetos ficam isentos dos direitos aduaneiros;

7ª, o proponente preferido, que não vier assignar o contracto cinco dias depois de convidado pelo *Diario Official*, perderá o deposito de 200\$ a que se refere a clausula 5ª, abrindo-se então nova concorrência;

8ª, o contractante sujeita-se á multade-5% sobre o valor total do contracto por cada mez de demora ou fracção além do prazo estipulado.

Secretaria do Arsenal de Guerra da Capital Federal, 22 de março de 1898.— O secretario, *Antonio de Drummond*.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

PROPOSTAS PARA A VENDA DE 500 TONELADAS DE FERRO FUNDIDO COM TUBOS INUTILIZADOS

Tendo sido annullada a concorrência realzada a 17 de março proximo passado para a venda de 2.000 toneladas de ferro fundido, em tubos inutilizados, de ordem do Sr. Dr. inspector geral faço publico, que no dia 13 do corrente, ao meio-dia, recebem-se nesta repartição, á praça da Republica n. 103, propostas para a venda de 500 toneladas de ferro fundido, em tubos inutilizados, sob as seguintes bases:

1.ª

A quantidade de ferro a vender-se é de 500 toneladas.

2.ª

Todo o material, em tubos quebrados e pontas de tubos cortados, será entregue no estado em que se achar nos depositos existentes na Penha (Fazenda Grande).

3.ª

Correm por conta do comprador as despesas com o pessoal de carga e descarga e transporte até a ponte.

4.ª

Ao comprador é facultativo utilizar-se das linhas ferreas e wagnetes alli existentes para o transporte do ferro vendido.

5.ª

A caução para garantia da assignatura do contracto será de 1:000\$, que o proponente perderá si não assignar o contracto dentro dos oito dias da data em que for acceita a sua proposta.

6.ª

Todo o ferro vendido será retirado pelo comprador dentro de 60 dias da data da assignatura do contracto, perdendo o direito ao que não retirar nesse prazo.

7.ª

O pagamento será feito de uma só vez e antes da assignatura do contracto, mencionando-se na guia que for passada para tal fim que essa quantia fica depositada no Thesouro em virtude do que dispõe o § 2º do art. 7º da lei n. 489, de 15 de dezembro de 1897, para ser applicada, exclusivamente, á compra de material destinado ao abastecimento de agua.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital, 5 de abril de 1898.— *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

E. de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ROTUNDA EM ENTRE RIOS

De ordem da directoria desta estrada, faço publico que, ás 12 horas do dia 6 de abril, proximo futuro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para construção de um edificio para rotunda e officinas de reparação em Entre Rios, de accordo com as bases para o contracto, especificações e desenhos á disposição dos concurrentes nesta Secretaria.

A concorrência versará sobre o preço, prazo para conclusão da obra e idoneidade do proponente.

Para garantir a assignatura do contracto deverá ser previamente feito pelo proponente na thesouraria da estrada um deposito de

300\$, cujo recibo deverá ser exhibido no acto da apresentação da proposta.

As propostas devem ser entregues fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, e serão abertas lidas na presença dos concorrentes, não podendo ser recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas depois de encerrada a concorrência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 17 de março de 1893.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA COMPRA DE UMA MACHINA PARA FABRICAÇÃO DE TIJOLOS

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 9 do proximo mez de abril se receberão propostas nesta secretaria para a compra de uma machina, no estado em que se acha, de fabricar tijolos, do systema *Groke* privilegiado, para produção de 1.500 tijolos, por hora, sendo necessario oito cavallos para movel-a. A planta para assentamento da mesma acha-se á disposição dos concorrentes nesta secretaria.

A machina será entregue a quem mais vantagem offerecer com a condição de ser retirada immediatamente da Estação Maritima da Gambôa, onde se acha desde 1892 e pôde ser examinada.

Os concorrentes deverão apresentar-se nesta repartição á hora acima indicada, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 29 de março de 1898.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que durante 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de praticantes supplementes, a effectuar-se no dia 10 de abril proximo.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gosar boa saúde e estar vacinados, ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral; com desenvolvimento quanto ao Brazil e arithmetica até a theoria das proporções, inclusive sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenh linear, escripturação mercantil, inglez e allemão. (Art. 391, § 3º, do regulamento vigente.)

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, e só serão approvados os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos, na maioria das provas, bastando uma nota má para inhabilitar os. (Art. 394, § 6º do regulamento)

Os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação de todas as provas. (Art. 394, § 7º, do regulamento.)

1ª secção, 8 de março de 1893.—O ajudante do Administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

CONCURSO

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta na 1ª secção desta Administração, das 10 horas da manhã

às 2 da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de carteiro-supplente, a effectuar-se a 17 de abril proximo.

Os candidatos deverão ter de 18 annos a 30 de idade, gosar boa saúde e estar vacinados, ter bom procedimento, saber ler e escrever correctamente, e conhecer as quatro operações fundamentaes da arithmetica. (Art. 394 § 4º do regulamento).

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, bastando uma nota má para inhabilitar o candidato e os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação das duas provas.

Primeira Secção, 12 de março de 1898.—O ajudante do administrador, *Luiz M. Serqueira Braga*.

De ordem do Sr. administrador e na fórma do art. 153 do regulamento, convido os cidadãos abaixo mencionados a virem receber suas correspondencias existentes na thesauraria desta administração, nos dias uteis, das 12 horas da manhã ás 2 da tarde, dentro do prazo de um anno, a contar desta data:

Alexandre da Costa Assis, Joaquina Lisboa, Arninda N. Duarte Silva, Rosalina Ventura de Carvalho, Evaristo Costa, Brazilina, José Carlos de Araujo, Antonio Maria da Cruz, Nonoca, Antonio Marques Pereira, Alvaro, João Teixeira da Silva, Maria Benedicta, Guilhermina Augusta T., Manoel Leal, J. Walker Martinez, Francisco Rosa, Domingos Stina, Ferreira Rodrigues & Comp. A. C. da Silva Braga, Antonio Custodio Rajad, Dr. Carlos Seidl, Luiz, Thereza Catana, Rio Seamen's Mission, Gabriel Lourenço Cardoso, Esperança Caneda, Manoel da Silva Dantas, A. J. Hardman, J. C. Rodrigues Horta, Pereira & Gomes, Luiz Velloso & Comp. Karl Vallais & Comp., Mancel C. Rosas, Manoel da Costa Paes, Horacio Fontes, Manoel Borges S. Maia, Henrique Salamber, Antonio Lopes, Francisco José Esteves, Adelia M. R., Maria Pureza de Jesus, Victoria, Candido A. Pereira e Amelia Augusta da Silva.

Primeira secção da Administração, 16 de março de 1893.—O ajudante, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados que, no dia 14 do corrente, a 1 hora da tarde, nesta directoria, á rua General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para o calçamento a alvenaria de um trecho da rua Dr. Dias da Cruz no Meyer.

As propostas devem ser entregues em carta fechada, indicando o preço de unidade de obra, escripto por extenso e em algarismos, e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, os proponentes previamente farão na Directoria da Fazenda Municipal o deposito correspondente a 5 % sobre o valor de orçamento (10:575\$) juntando á proposta o respectivo recibo.

Nenhuma proposta será aceita sem provar o seu signatario estar quite com a Fazenda Municipal do imposto de constructor.

Quaesquer esclarecimentos serão dados nesta directoria aos Srs. concorrentes.

Capital Federal, 5 de abril de 1893.—*Euclydes Braz*, chefe de secção interino.

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico para conhecimento dos interessados que, no dia 13 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta directoria, á rua General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construcção

e reconstrucção do calçamento a alvenaria em um trecho da rua Goyaz, em frente á estação Todos os Santos.

As propostas devem ser entregues em carta fechada, indicando o preço de unidade de obra, escripto, por extenso e em algarismo, e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, os proponentes previamente farão na Directoria de Fazenda Municipal o deposito correspondente a 5 % sobre o valor do orçamento (5:346\$) juntando á proposta o respectivo recibo.

Nenhuma proposta será aceita sem provar o seu signatario estar quite com a Fazenda Municipal do imposto de constructor.

Quaesquer esclarecimentos serão dados nesta directoria aos Srs. concorrentes.

Capital Federal, 5 de abril de 1893.—*Euclydes Braz*, chefe de secção interino.

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 9 do corrente, a 1 hora da tarde, nesta directoria, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para o calçamento a paralelepipedos da rua General Camara, trecho comprehendido entre as ruas Primeiro de Março e Candelaria.

As propostas devem ser entregues em carta fechada, indicando o preço de unidade, escripto por extenso e em algarismos, e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, os proponentes previamente farão na Directoria de Fazenda Municipal o deposito correspondente a 5 % sobre o valor do orçamento (3:036\$198) juntando á proposta o respectivo recibo.

Nenhuma proposta será aceita sem provar o seu signatario estar quite com a Fazenda Municipal do imposto de constructor.

Quaesquer esclarecimentos serão dados nesta directoria aos Srs. concorrentes.

Capital Federal, 1 de abril de 1893.—*Euclydes Braz*, chefe de secção interino.

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 12 do corrente, á uma hora da tarde, nesta directoria, á rua do General Camara, n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para concertos na ponte da Gavêa Pequena, Tijuca.

As propostas devem ser entregues em carta fechada, indicando o preço de unidade, escripto por extenso e em algarismos, e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, os proponentes previamente farão na Directoria de Fazenda Municipal o deposito correspondente a 5 % sobre o valor do orçamento (2:061\$) juntando á proposta o respectivo recibo.

Nenhuma proposta será aceita sem provar o seu signatario estar quite com a Fazenda Municipal do imposto de constructor.

Quaesquer esclarecimentos serão dados nesta directoria aos Srs. concorrentes.

Capital Federal, 2 de abril de 1893.—*Euclydes Braz*, chefe de secção interino.

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 11 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta directoria, á rua General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construcção de uma rampa na praia do Flamengo.

As propostas devem ser entregues em carta fechada, indicando o preço de unidade, escripto por extenso e em algarismos, e a residencia do proponente.

Para garantia de assignatura e execução do contracto, os proponentes previamente farão na Directoria de Fazenda Municipal o depo sito correspondente a 5 % sobre o valor do orçamento de 1:214\$110, juntando a proposta o respectivo recibo.

Nenhuma proposta será aceita sem provar o seu signatario estar quite com a Fazenda Municipal do imposto de constructor.

Quaesquer esclarecimentos serão dados nesta directoria aos Srs. concorrentes.

Capital Federal, 2 de abril de 1898. — *Euclydes Braz*, chefe de secção interino.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

Praça do Mercado da Candelaria e Chalets da praça das Marinhas

De ordem do Sr. Dr. Prefeito, e na conformidade do art. 1º do decreto n. 488, de 20 de dezembro de 1897, faço publico que, a contar desta data até o dia 16 de abril do corrente anno, á 1 hora da tarde, se receberão nesta directoria propostas para o arrendamento dos proprios municipaes—Praça do Mercado da Candelaria e Chalets da Praça das Marinhas—de accordo com as clausulas abaixo:

1.ª O prazo do arrendamento será de quatro annos, a contar da data da assignatura do contracto.

2.ª O contracto será intransferivel a terceiros, podendo, apenas, ser traspassado a empreza que o proponente cuja proposta for aceita organizar, fazendo parte della.

3.ª O preço minimo do arrendamento será de 200:000\$ annuaes e o pagamento se fará por trimestres vencidos e dentro dos cinco dias uteis que se seguirem ao do vencimento.

4.ª Aos proprios municipaes que fazem o objecto do arrendamento não será dado destino diverso do que actualmente tem e para que foram construidos, devendo ser reservadas pelo menos 20 bancas para o commercio de peixe, de accordo com o art. 2º do regulamento de 20 de agosto de 1844. Esse numero só poderá ser reduzido ou augmentado com approvação do Prefeito.

5.ª O arrendatario não poderá augmento superior a 25 % no aluguel actual das bancas, barracas ou taboleiros da praça e chalets, nem alterar as actuaes divisões dos dous immoveis.

6.ª O arrendatario não poderá perceber, a titulo de joia, preferencia ou quaesquer outros identicos, pelo aluguel das dependencias da praça e chalets, durante o prazo do arrendamento, quantia superior á equivalente a um anno de aluguel pelo preço actual, devendo, nos casos de aluguel por prazo menor do que o do arrendamento, ser essa vantagem proporcional ao que nesta clausula se estatue.

7.ª O arrendatario se obrigará a manter em perfeito estado de conservação e aseio, e assim os entregará á Prefeitura, findo o prazo do contracto, os dous immoveis, obedecendo, no que lhes disser respeito, ás posturas municipaes e obrigando-se a realizar os concertos e reparos que se tornem necessarios. Caso o não faça, serão esses concertos ou reparos mandados executar pela Prefeitura, por conta do deposito a que se refere a clausula 10ª.

8.ª O arrendatario será obrigado a segurar por sua conta os immoveis em uma ou mais companhias de seguro contra o fogo, pelo valor dos seguros actuaes, durante o prazo do arrendamento.

9.ª O arrendatario se obrigará a manter sem remuneração alguma, o escriptorio da agencia da Prefeitura no districto da Candelaria nos compartimentos em que actualmente se acha ou em quaesquer outros que a Prefeitura julgar convenientes.

10.ª O proponente cuja proposta for aceita depositará nos cofres municipaes, antes da assignatura do contracto e até o fim do prazo do mesmo contracto, quantia equivalente a um trimestre do preço do arrendamento, como garantia da execução das clausulas do contracto, além do pagamento da joia que se propuzer dar pela preferencia.

11.ª A concorrência versará sobre o preço do arrendamento annual e o quantum da joia a que se refere a clausula precedente.

12.ª Os proponentes garantirão suas propostas com o deposito de 20:000\$, que perderá para os cofres municipaes aquelle que não assignar o contracto dentro de oito dias, depois de aceita a sua proposta.

As propostas, escriptas em papel almeço, a tinta preta, sem entrelinhas ou rasuras, devidamente assignadas e selladas, deverão ser entregues nesta directoria, em envelope fechado e lacrado, com a declaração do assumpto a que se refere o seu conteúdo e o nome do proponente por extenso.

A abertura se fará no mencionado dia 16 de abril proximo futuro, á 1 hora da tarde, na sala desta directoria, em presença de todos os interessados, e do que se lavrará o competente termo.

Directoria do Patrimonio Municipal, 16 de fevereiro de 1898. — O director, Dr. *Joaõ Pereira Lopes*.

EDITAES

De convocação de credores da massa fallida de Prosper V. Arthou, para se reunirem no dia 18 do corrente á 1 hora, na sala das audiencias deste juizo, á rua da Constituição n. 47, afim de dizerem sobre o pedido de concordata offerecida pelo mesmo fallido e junta aos autos respectivos, na forma abaixo.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive processam-se os autos de fallencia da firma Prosper V. Arthou e ora por este foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte:—Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial e do Feito—Prosper Victor Arthou, em autos de sua fallencia, estando feito o exame de livros e praticadas as diligencias ordenadas á instrução de quebra, requer que se passem elleitas de convocação de credores que se pronunciem sobre a concordata já constante dos autos. Pedê deferimento. Rio, 2 de abril de 1898.—O solicitador, *Domingos Luiz da Motta*. (Estavam duas estampilhas no valor de 300 réis, inutilizadas).—Despacho: Sim. Rio, 2 de abril de 1898.—Montenegro. Em virtude do que se passou o presente, pelo teor do qual convocam-se os credores da massa fallida de Prosper V. Arthou, para se reunirem no dia 18 de abril corrente, á 1 hora, na sala das audiencias deste juizo, á rua da Constituição n. 47, afim de dizerem sobre a concordata junta aos autos, offerecida pelo fallido, na qual propõe-se a pagar 10 % sobre a importancia dos creditos, pona de revelia e se proceder na forma da lei. Para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 4 de abril de 1898.—Eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi.—*Caetano P. de Miranda Montenegro*.

De convocação de credores da Companhia São Lazaro, em liquidação forçada, para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 11 do proximo mez de abril, á 1 1/2 hora da tarde, afim de v rificarem os creditos e, approvados, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou deliberarem sobre a liquidação definitiva.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação virem que, correndo por esta Camara Commercial e cartorio do escrivão que este subscrive o processo da liquidação forçada da Companhia S. Lazaro, são os termos convocar-se os credores para a reunião do art. 179 do decreto n. 434, de 1891. Pelo que passou se o presente edital de convocação de credores da Companhia S. Lazaro, em liqui-

dação forçada, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 11 do proximo mez de abril; á 1 1/2 hora da tarde, afim de verificarem os creditos e, approvados, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou deliberarem sobre a liquidação definitiva. Para constar e chegar a noticia a todos, mandei passar este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 31 de março de 1898. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—*Caetano P. de Miranda Montenegro*.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA CRIMINAL

De citação, com o prazo de 20 dias, ao réo Geraldo de Magalhães

O Dr. João da Costa Lima Drummond, juiz da Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, pela Camara Criminal deste tribunal e cartorio do escrivão que este escreve e assigna, correm e são devidamente processados uns autos de summario de culpa, om que é autora a justiça e réo Geraldo de Magalhães; que foi pronunciado no art. 338, § 8º, combinado com o art. 339 do Código Penal, e tendo o Dr. promotor publico apresentado o libello crim accusatorio, são os termos proceder-se a julgamento do mesmo réo; mas como se ache este ausente, pelo presente o cito o chamo para que, findos que sejam os ditos 20 dias, venha a este juizo, que funciona no predio n. 48 da rua da Constituição, offerecer a sua contestação ao mesmo libello, dentro de oito dias, que correrão em cartorio, contados da terminação do prazo do presente edital, sob pena de se proceder em tollos os termos do julgamento á sua revelia. Este será affixado pelo porteiro dos auditorios no logar do costume e publicado por tres vezes no *Diario Official*. Dado e passado nesta Capital aos 31 do mez de março de 1898. Eu, José Teixeira Sampaio, escrivão, que o escrevi.—*Lima Drummond*.

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da massa fallida de Augusto Pinto de Mesquita, para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 11 do proximo mez de abril, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos e, approvados, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formar-se o contracto de união.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação virem que, correndo por esta Camara Commercial e cartorio do escrivão que este subscrive o processo da fallencia de Augusto Pinto de Mesquita, ora por parte dos syndicos foi apresentada a petição do teor seguinte:—Ilm. Sr. Dr. Montenegro.— Dizem os syndicos da fallencia de Augusto Pinto de Mesquita que, achando-se junto aos autos o exame de livros procedido pelos peritos nomeados, veem requerer a V. Ex. digne-se mandar citar por editaes os credores, o Dr. curador fiscal e o fallido, para, em dia e hora designados, virem verificar os creditos e proseguir-se nos demais actos da fallencia. Pedê deferimento.—E. R. C.—Rio, 3 de março de 1898.—O advogado, *Elycio de Araujo*. Por procuração de Maurice Grunback & Comp.—*Julio Dreyfus*. Estavam devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor total de 300 réis. Sobre o que proferi o seguinte despacho:—Sim. Rio, 10 de março de 1898.—Montenegro. Em virtude do des-

pacho acima, passou-se o presente edital de convocação de credores da massa fallida de Augusto Pinto de Mesquita, para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 11 do proximo mez de abril, a 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos, e, approvados, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se o contracto de união. Para constar e chegar a noticia a todos, mandei passar este e mais tres de igual teor, que serão publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* e affixados na fórma da lei, de cuja affixação o porteiro dos aulitorios lavrará a competente cartidão para ser junta aos respectivos autos. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 17 de março de 1898. — E eu, Antonio Lopes Domingues, o. escrivão, o subscrevi. — *Cactano P. de Miranda Montenegro.*

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	5 7/8	5 55/64
Sobre Paris.....	13023	14628
Sobre Hamburgo.....	23004	23009
Sobre Italia.....	—	14563
Sobre Nova-York.....	—	8437
Sobeznos.....	40420	—

Ouro nacional, moeda de 20\$000, a 90\$947

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %.....	790\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 %.....	937\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1815 nom.....	800\$000

Bancos

Banco Constructor do Brazil.....	73250
Dito da Republica do Brazil.....	139\$000

Companhias

Comp. Estrada de Ferro Leopoldina....	7\$000
Dita Melhoramentos no Brazil.....	193\$000
Dita Ferro Caril de Pernambuco.....	95\$000
Dita Progresso Industrial do Brazil....	195\$000

Debentures

Debts. União Sorocabana Ituana, 2 série	37\$000
Ditos idem id-m, 1ª série.....	53\$500

Letras

Letras do Banco Hypothecario do Brazil	95'000
--	--------

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 5 de abril de 1898 — O syndico, *Thomas Rabello.*

AVISO

O Sr. corretor Antonio Teixeira Fontoura, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz da 1ª pretoria, venderá em Bolsa, no dia 9 de abril proximo, 70 apolices geraes de 1:000\$ e 5 %, pertencentes a espolio. Secretaria da Camara Syndical, 30 de março de 1898. — O syndico, *Thomas Rabello.*

O Sr. corretor Antonio Teixeira Fontoura, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria, venderá em Bolsa, no dia 11 do corrente, 20 ações integradas do Banco da Republica do Brazil e 100 ações da Companhia Mineração Goyana, integradas, pertencentes a espolio. Secretaria da Camara Syndical, 1 de abril de 1898. — O syndico, *Thomas Rabello.*

O corretor Ferrando Alvares de Souza, autorizado por alvará do Ex. Sr. Dr. Ataufo Napoles de Paiva, juiz da Camara Commercial, venderá em Bolsa, no dia 9 de abril proximo 12 apolices do Fstaço do Rio de Janeiro do valor nominal de 50\$ cada uma e juro de 6 %. Secretaria da Camara Syndical, 30 de março de 1898. — *Thomas Rabello, syndico.*

O Sr. corretor Antonio Teixeira Fontoura, autorizado por alvará do Sr. Juiz da Camara Commercial, venderá em Bolsa, no dia 11 do corrente, 4 apolices geraes de 1:000\$ e juros de 5 %. Secretaria da Camara Syndical, 2 de abril de 1898. — O syndico, *Thomas Rabello.*

SOCIEDADES ANONYMAS

London and River Plate Bank, limited

ESTABELECIDO EM 1842

Capital.....	£ 1.500.000
Capital realizado.....	900.000
Fundo de reserva.....	1.000.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL, NESTA PRAÇA, EM 31 DE MARÇO DE 1898

Activo

Letras descontadas.....	3.760.666\$480
Letras a receber.....	5.453.284\$500
Empréstimos, contas caucionadas, etc.....	9.770.906\$180
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	5.699.556\$350
Diversas contas.....	2.933.020\$190
Penhores de emprestimos, de contas caucionadas, etc.	10.610.194\$250
Caixa: em moeda corrente no cofre do banco.....	13.612.537\$180
	51.640.165\$190

Passivo

Capital declarado da caixa filial.....	1.500.000\$000
Depositos a prazo fixo e com aviso.....	12.159.169\$240
Contas correntes sem juros..	17.584.441\$320
Diversas contas.....	7.995.222\$350
Titulos em caução.....	11.921.027\$040
Letras a pagar.....	480.305\$240
	51.640.165\$190

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 4 de abril de 1898. — Pelo London and River Plate Bank, limited, *Hav. A. De Lisle, manager.* — *A. H. Thomson, accountant.*

Brasilianische Bank für Deutschland

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1898

Activo

Contas correntes garantidas.	8.164.520\$340
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	17.222.209\$004
Letras a receber.....	8.756.389\$210
Ditas descontadas.....	17.886.206\$769
Ditas caucionadas.....	3.703.154\$150
Valores caucionados.....	11.911.978\$300
Valores depositados.....	11.098.559\$100
Caixa, em moeda corrente,	15.151.859\$964
	93.787.876\$837

Passivo

Capital (um marco—1\$000).	10.000.000\$000
Contas correntes com juros.	10.247.890\$404
Ditas correntes sem juros...	8.103.661\$998
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	17.147.258\$508
Depositos a prazo fixo.....	14.849.457\$645
Titulos em caução e deposito.....	26.623.691\$550
Diversas contas.....	6.815.916\$732
	93.787.876\$837

S. E. ou O. — Os directores, *Krahn. — Petersen.*

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.933bis — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de certidão de melhoramentos introduzidos por *Basilio Mercier* na invenção privilegiada pela patente n. 1.933

Na machina perfuradora de minha invenção privilegiada pela patente n. 1.933, o cylindro do pistão percutor é fechado na sua parte anterior por uma sobreposta 15, (fig. 1 do desenho annexo), apertando uma guarni-

ção de couro 16 de encontro á tampa 17; formando-se assim um conjunto de tres peças solidarias; resultando desse arranjo: que si, por uma circumstancia fortuita, (a ruptura de uma broca por exemplo), o pistão chega a bater contra a tampa 17, os golpes que esta recebe (antes que o operador acuda para fechar a torneira 19 de admissão de ar comprimido ao aparelho) repercutem na sobreposta 15, damnificando-lhe as roscaes de parafuso a, a ponto de tornar necessario a sua substituição.

Para remover este grave inconveniente, supprimo a guarnição de couro 16 (fig. 1) e deixo um espaço livre c (fig. 2) entre a tampa 17, ajustada frouxamente na caixa de sobreposta, e a sobreposta 15'. A tampa 17' (figs. 2 e 3) é provida de uma guarnição de couro d formando junta com a haste 12 do pistão 11, e é mantida, pelo seu flange d', em um rebaixo circular praticado na dita tampa, por uma arruela f aparafusada no rebaixo.

A sobreposta é provida de uma guarnição de couro d' semelhante á da tampa 17' e mantida da mesma maneira.

O espaço livre c é posto em communicação por meio do tubo b com a camara de distribuição 21 de ar comprimido obtendo-se assim uma camara de ar comprimido entre a sobreposta 15' e a tampa 17' ou fundo da caixa de sobreposta, ficando desta forma esta ultima ajustada frouxamente na dita caixa, obrigada, pela pressão do ar, a apoiar-se na espalda h do cylindro. A fórma do pistão é tambem modificada de modo a obter-se uma espalda i na sua parte anterior.

Si por uma circumstancia fortuita, quando a machina está funcionando, a espalda i vem a bater contra a tampa 17', esta, impellida para frente encontra resistencia no ar comprimido da camara c o qual obrando, como almofada ou coxim elastica, entre a tampa e a sobreposta, impede esta ultima de soffrer pelo effeito dos choques recebidos pela tampa 17' que deslocada pelo embate do pistão torna, depois de cada pancada, á sua posição inicial, isto é, encostada á espalda h e prompta a soffrer, sem effeito prejudicial para a sobreposta, outros choques da mesma natureza.

Em vista de facilitar a operação de deslocar o cylindro do percutor para traz, sobre seus longerões, operação que obriga o operador a suspender a faca 41 para desengatar os seus dentes n dos longerões, adaptei uma mola antagonista m collocada no fundo do cylindro 34 de tal modo que suspenda automaticamente a faca 41 logo que o pistão 36 da mesma deixa de ser actuado para baixo pela pressão do ar, isto é, logo que se pára a machina.

Deve se notar que a faca 41 (fig. 2) é actualmente dotada de dente duplo e que o canal de communicação 18 que existia por baixo do cylindro 34 (fig. 1) circumda agora o mesmo; que tambem o cylindro 35 (fig. 2) recebe o ar comprimido por meio de um cano p abrindo-se na parte superior do canal de communicação 18'.

Em resumo reivindico como pontos e caracteres constitutivos dos meus melhoramentos:

1º, na caixa de sobreposta do cylindro do pistão percutor, uma camara de ar c, em communicação com a camara de ar c, em communicação 21 de ar comprimido ao pistão percutor, sendo a dita camara c formada entre a sobreposta fixa 15' aparafusada na caixa de sobreposta e o fundo move-digo ou tampa 17' ajustada frouxamente na mesma caixa e apoiando na espalda h do cylindro.

Na tampa 17' e sobreposta 15' guarnições de couro para formar junta hermetica com a haste do pistão percutor sendo este ultimo dotado de uma espalda i. Essas diversas partes combinadas com o fim de obter-se, entre a tampa e a sobreposta, um coxim elastico de ar comprimido para os fins especificados;

2º, a combinação da mola antagonista m com o pistão e a faca de retenção 41 do recuo do cylindro do percutor;

3º, a disposição do canal 18' do ar comprimido circundando o cylindro 31, da fica de retenção 41 e a disposição do cano p de comunicação, do cylindro 35, abrindo-se na parte superior do canal 18'.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1893. — Como procuradores, Jules Gérard & Leclerc.

N. 2.511 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «aperfeiçoamentos em bombas de alimentação» invenção de Louis Marie Gabriel Delaunay-Belleville, residente em Paris (França).

A invenção tem por objecto uma nova disposição de bombas de alimentação a vapor verticaes, e um nova disposição de valvulas annullares guiadas exteriormente por guias formando corpo com o assento.

Para que minha invenção seja bem comprehendida vou descrevel-a, referindo me aos desenhos annexos nos quaes: as figs. 1 a 11 representam uma disposição na qual os assentos das valvulas são reunidos por grupos; a fig. 1 é uma secção longitudinal pela linha XX da fig. 2; a fig. 2, uma vista de frente de minha bomba de alimentação vertical; a fig. 3 é uma vista em plano do cylindro pela sua parte esquerda, sua parte direita representando uma semi secção deste mesmo cylindro pela linha ZZ da fig. 2; a fig. 4 é uma vista em plano de bomba, em semi secção pela linha UU, e da armação em semi secção pela linha VV da fig. 1; a fig. 5 é uma secção axial de uma caixa de valvula tomada pela linha XX da fig. 6, sendo as figs. 6, 7 e 8 secções respectivas pelas linhas YY, ZZ e TT da fig. 5; a fig. 9 é uma secção, pela linha VV da fig. 5, com as valvulas removidas; a fig. 10 é uma secção pela linha UU da fig. 5, na qual se veem as valvulas em seus logares; as figs. 11 a 16 representam um exemplo de collocação individual dos assentos e das valvulas annullares guiadas exteriormente em guias formando corpo com os assentos; a fig. 11 é uma vista em secção transversal tomada pela linha Z-Z-Z-Z-Z da fig. 12; a fig. 12 é um semi-plano de uma bomba de alimentação a vapor do meu systema; a fig. 13 é uma secção vertical de uma valvula e de seu estribo pelas linhas TT, T'T da fig. 12; as figs. 14 e 15 são secções tomadas respectivamente pelas linhas XX e YY da fig. 13, estando na fig. 15 a valvula removida; a fig. 16 representa em secção vertical uma valvula provida de uma mola.

Nessas figuras 1 é o cylindro a vapor no qual trabalha o embolo 2 construido como o de umamachina motora; 3 é a haste do dito embolo e 4 a caixa de distribuição, na qual trabalha o distribuidor cylindrico 5 provido de anneis e de contra-anneis exteriores.

O vapor entra em 6 e se escapa por 7 á direita ou á esquerda, conforme as conveniências da installação; 8 é a haste da distribuição, 9 o corpo de bomba no qual trabalha o embolo 10, provido de segmentos de caoutchouc endurecido, com interposição de uma rodella entre os dous segmentos, sendo a pressão semelhante á que se emprega nos embolos a vapor; 11 é a haste do embolo da bomba; 12 é a travessa de conexão das hastes dos embolos, ella actúa, ao finalizar seu curso, sobre a forquilha 13, a qual move a haste de distribuição do vapor por meio da biella 14; 15 é a armação vertical sobre a qual são fixados o cylindro e a bomba. Essa armação é túbular e aberta pela frente.

O cylindro a vapor 1 é fixado á armação 15 sómente pelo seu fundo inferior, podendo, por consequente, dilatar-se em liberdade, sem que desloque seu eixo nem se ovalize sua forma cylindrica; 16 é a caixa de valvula que corresponde ao fundo da bomba com o qual se comunica pelo canal 17 dividido em dous por uma nervura vertical; 18 é a caixa de valvula que corresponde á parte superior da bomba com a qual comunica pelo canal 19 dividido tambem em dous por uma nervura

Essas duas caixas de valvula 16 e 18 communicam com o cano de aspiração commum 20 e com o cano de recalramento 21; 22 é a lingueta-valvula de descarga de cima que obtura um orificio 23, o qual põe em communição o cano de aspiração com o de recalramento, quando o embolo, terminando seu curso, levanta a dita valvula; 24 é a lingueta ou valvula de descarga do fundo; o embolo actua a alavanca 25 que levanta á lingueta 24 empurrada pela biella 26, cuja extremidade superior corre em uma guia ovalizada.

As valvulas de aspiração e de recalramento estão representadas detalhadamente em escalas amplificadas das figs. 5 a 10.

27 representa os assentos e as guias das valvulas de aspiração providas das valvulas annullares 28—28; 29 representa os assentos e as guias das valvulas de recalramento providas das valvulas annullares 30—30—30.

Tanto as valvulas de aspiração como as de recalramento são em numero maior ou menor, conforme a capacidade da bomba. 31 é a tampa da caixa de valvula 18 e 32 o pino segurando os assentos das valvulas na caixa 18.

Como se vê, a bomba de alimentação a vapor vertical de meu systema é de duplo effeito.

O cylindro a vapor está servido pelo distribuidor cylindrico 5; as hastes de embolo do cylindro a vapor e do corpo da bomba são unidas a uma mesma travessa que actua a cada fim de curso, a caixa de distribuição do vapor ao cylindro por meio da forquilha 13.

O assento 27 das valvulas de aspiração é montado na parte inferior da caixa 18. Este assento leva na sua parte superior as guias das valvulas, formando essas guias corpo com o assento. A posição de montagem do assento 27 está determinada por uma guia 33 (fig. 6).

O assento 29 das valvulas de recalramento está montado na parte superior da caixa 18; este assento leva em sua parte superior as guias das valvulas que formam corpo igualmente com o mesmo; a parte inferior do assento 29 serve de parada á valvula de aspiração 23.

A posição de montagem do assento 29 está determinada por uma guia que se ajusta no encaixe 34 (fig. 9) semelhante á guia 33 (fig. 6).

A tampa 31 da caixa 18 leva na parte inferior as paradas das valvulas de recalramento 30.

A posição de montagem desta tampa está determinada por um semi-plano 35 (figs. 2 e 4), que se apoia em um semi-plano semelhante da tampa da outra caixa de valvula 16.

Essas varias guias de montagem 33, 34 e 35 não permitem que as varias partes se possam montar em posições que não sejam as que devem occupar, de tal modo que as paradas venham, com facilidade, occupar suas posições por cima das respectivas valvulas.

Em logar de serem fixados por grupos, os assentos das valvulas annullares de nosso systema podem ser fixados separadamente; as figs. 10 a 16 representam, a titulo de exemplo, uma disposição deste genero.

O corpo da bomba 36 é fixado á armação pelo seu frange 37. 38 é a parede sobre a qual estão montados os assentos das valvulas de aspiração; 39 representa o assento e as guias das mesmas valvulas. Esses assentos são parafusados na parede 38 por meio de uma chave de espiga que se prende nos encaixes 40 (figs. 13, 15 e 16). 41 são umas valvulas de aspiração guiadas exteriormente pelas partes superiores dos assentos 39; 42 são as paradas das valvulas de aspiração; ellas são parafusadas á parede superior 43 da bomba, por meio de uma chave em cruz que se ajusta nos furos 44 das suas cabeças. O appendice 45, que se projecta de cada estribo de parada, serve para impedir ao assento correspondente de se levantar, caso este venha a se desparafusar.

As valvulas de recalramento são collocadas sobre a parede 46 da bomba, de maneira

analoga á que acabamos de descrever a respeito das valvulas de aspiração.

Os assentos das valvulas estão feitos em uma operação só e suas partes superiores torneadas no interior, resultando dali que as valvulas estão sempre bem guiadas e voltam a cahir com precisão sobre seus assentos a cada passeio do embolo. O alojamento do assento de valvula e o de sua parada; são torneados e abertas as rosas dos mesmos em uma mesma montagem e sobre a mesma linha axial.

É evidente que as valvulas annullares de meu systema, providas de guias formando corpo com os assentos, podem ser applicadas em outras bombas de qualquer systema, como tambem, e sem alterar minha invenção em cousa alguma, podem as valvulas annullares do meu systema, ser providas de molas que tornam a collocar as valvulas sobre os assentos. Esta disposição está representada a titulo de exemplo, pela fig. 16.

47 é a sobredita mola. Os demais algarismos de referencia indicam as mesmas partes que nas figs. 10 e 16.

É evidente tambem que as dimensões da bomba de alimentação, as dimensões e numero de valvulas ou agrupamentos de valvulas e natureza dos metaes empregados podem variar conforme for necessario nas diversas applicações.

Meu systema de bomba de alimentação a vapor vertical funciona da maneira seguinte: o vapor a chegar em seis enche a caixa de distribuição 4, de onde o distribuidor, cylindro 5 o distribue no cylindro motor, do qual se escapa em 7, depois de ter sido utilizado; o distribuidor recebe o seu movimento do embolo motor 2 por meio da forquilha 13 e da biella 14. A haste 3 do embolo motor 2 está prolongada pela haste 11' do embolo 10 da bomba 9. A agua trazida pelo cano 20 penetra no fundo das duas caixas 16 e 18.

Um primeiro passeio do embolo 10 faz passar a agua através das valvulas 28 para dentro do corpo de bomba 9; o passeio seguinte do embolo recalca a dita agua através das valvulas 30 para o cano 31. A cada fim de curso a lingueta de valvula descobre o orificio que põe em communição o canal de aspiração com o de recalramento, o que determina uma acceleração de velocidade do embolo que favorece a translação do distribuidor e a mudança no sentido do movimento.

Meu systema de valvulas annullares guiadas exteriormente por guias formando corpo com o assento apresenta as seguintes vantagens:

1.º Em consequencia da forma annular completamente descoberta, a secção de passagem da agua augmenta consideravelmente por um mesmo levantamento das valvulas;

2.º Formando corpo, as guias com os assentos e sendo torneadas ao mesmo tempo, as valvulas são rigorosamente bem guiadas, não podendo as guias terem variações em seguida a uma desmontagem;

3.º Achando-se a guia de cada valvula na parte exterior desta e tendo aquella guia um diametro maior que o do assento resulta dali estar a valvula bem mantida em seu eixo e cahir exactamente sobre seu assento.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º Meu systema de valvulas annullares guiadas exteriormente por guias formando corpo com o assento e compondo se, as ditas valvulas de duas peças, uma das quaes forma o assento da valvula e comprehendendo as passagens necessarias para deixar entrar e sair a agua ou qualquer outro fluido ao mesmo tempo que guia a parte movel, constituindo a valvula propriamente dita, formada de uma corôa ajustada que está livre sobre o assento da valvula, do qual ella vem obturar exactamente a secção annular que deve dar passagem á agua ou a qualquer outro fluido, como acima substancialmente descripto e representado detalhadamente pela fig. 13 dos desenhos annexos;

2.º a combinação do systema de bomba de alimentação vertical a vapor, disposta especialmente para receber uma ou mais valvulas

annulares do systema descripto, sendo esta combinação caracterizada pelo agrupamento das valvulas, em uma ou varias caixas apropriadas, de modo que os assentos das valvulas superiores destinados a evacuar a agua ou qualquer outro fluido, fóra da mesma caixa, sirvam de estribo de parada ás valvulas inferiores destinadas á chegada da agua ou de qualquer outro fluido na mesma caixa, como acima substancialmente descripto com referencia ás figs. 3 a 10 dos desenhos annexos;

3^o, na construção das bombas, compressores e outros apparatus analogos, e especialmente na construção das bombas de alimentação a vapor verticaes de meu systema, a applicação das valvulas annulares guiadas exteriormente por guias formando corpo com o assento, empregando-se as ditas valvulas isoladamente, como acima substancialmente descripto com referencia ás figs. 11 a 16 dos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1898.—Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 2.512 — *Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para—Aperfeiçoamentos em machinismos de moinhos de farinha—Invenção de Sidney Leatham e Henry Simon, o 1^o residente em Hungate e o 2^o residente em Manchester (Inglaterra).*

Em algumas machinas empregadas em moinhos de farinha a presença de humidade é prejudicial pelo facto de produzir particulas de uma consistencia pastosa, as quaes obturam as malhas finas ou perforações das superficies peneiradoras, produzindo a accumulção de depositos humidos susceptiveis de se estragarem ou entrarem em putrefacção.

O objecto da invenção é produzir uma atmospheria artificial nas machinas de moagem, a qual absorve ou extrae a humidade, ou liquido de condensação, produzido no processo de moagem dos grãos, nas machinas de moer, purificar, separar ou peneirar, de mo lo que, sendo assim reduzida ao minimo a presença da humidade nessas machinas, se augmenta o trabalho effectivo das mesmas, melhorando-se a qualidade do producto e augmentando a quantidade de trabalho produzido em um tempo determinado.

Esses resultados são obtidos pela presença de uma atmospheria seccadora fornecida ás machinas a qual até certo ponto remove a humidade superflua da materia tratada.

A presença de ar, carregado de humidade, nessas machinas, reduz consideravelmente a eficiencia das mesmas e póde ser evitada de modo a poderem as machinas peneiradoras ser guardadas com seda; ou superficies perforadas muito mais finas que as actuaes, não sómente si as machinas estão suppridas de uma atmospheria secca, mas ainda si essa atmospheria depois de ter absorvido a humidade superflua é constantemente mudada ou renovada.

Para qualquer qualidade de peneira (*sieve*), plano peneirador (*plan sifter*) ou machina semelhante ou para peneira centrifuga ou do typo de dobadura vertical, inclinada ou horizontal, o ar aquecido póde ser fornecido através de aberturas convenientes de um lado ou de ambos os lados da superficie de seda, de arame ou perfurada.

O ar aquecido poderia tambem e de preferencia ser diffusado, porém resultados superiores serão obtidos, ainda sem appparelhos especiaes de diffusão, e tambem pelo emprego de uma abertura especial, na boca de augmentação da machina, para a introdução de ar quente; e a quantidade de ar quente estando de preferencia regulada por valvulas, gavetas ou orgãos analogos.

Orificios de sahida, de preferencia ajustaveis, são adaptados para o ar de um, ou outro, ou de ambos os lados da superficie perfurada e a evacuação do ar póde ser auxiliada por um ventilador aspirador ou um appparelho analogo.

O emprego de um tal aspirador póde em certos casos ser dispensado dando para esse fim aos orificios de sahida uma área de secção conveniente e ligando-os a uma camara collectora conveniente.

Para os cylindros ou outras machinas de moer, o ar quente póde ser fornecido em qualquer parte conveniente da armação exterior, e preferivelmente internamente através da superficie de diffusão, sendo a quantidade de ar preferivelmente regulada por valvulas ou de outro qualquer modo.

O ar póde ser evacuado pelo usual aspirador dos moinhos, ou elle póde passar, com o grão moido, para a machina peneiradora e dalli ser removido como acima descripto.

Para os elevadores, helices de transporte, conductores, bicas e outros accessorios de machinismo de moinhos de farinha, o ar aquecido póde ser applicado através de um orificio especial com ou sem valvulas reguladoras ou appparelhos diffusores como acima descripto.

Como se vê pelo desenho annexo, para pôr em pratica nossa invenção, empregamos para aquecer o ar, um appparelho a vapor, a ar quente ou qualquer outro appparelho aquecedor A, por meio de um ventilador de pressão B; obrigamos este ar quente a passar, preferivelmente, através de uma superficie diffusora porosa ou perfurada collocada nas machinas de moinhos, de preferencia nas partes inferiores das mesmas, por exemplo, na caixa C de dois pares de cylindros, na caixa D de um par de peneiras rotativas, ou naquella de uma machina centrifuga E.

Como indicado pelas settas, cada uma dessas machinas é foracida de ar por um ramal do cano principal de descarga do ventilador de pressão, sendo dotado cada ramal de uma valvula ou registro.

Ramais tambem dotados de valvulas ou de registros levam o ar das machinas a um cano de descarga no qual a descarga é auxiliada por um ventilador aspirador F, sendo os póz carregados pelo ar separado por um collector de póz, o qual póde ser do genero conhecido sob o nome de collector de póz Cyclon ou seu equivalente. Em alguns casos o aspirador póde ser dispensado, empregando-se sómente o ventilador de pressão, podendo-se tambem empregar o ventilador-aspirador sem o ventilador de pressão.

Em lugar de empregar um appparelho aquecedor tal que A para diversas machinas, cada machina póde ser supprida de ar por um appparelho separado como por exemplo, uma serpentina, ou outra superficie extensa, collocada dentro da caixa da machina e aquecida por circulação de agua, vapor ou productos quentes de combustão. Quando a caixa da machina é de metal ella póde ser óca para permittir a circulação, no interior de suas paredes, de um elemento de aquecimento, ou em lugar de aquecer por circulação de um fluido quente póde-se empregar superficies aquecidas electricamente. Como o ar aquecido, em qualquer dos modos indicados, chega a ser mais ou menos saturado de humidade, elle é constantemente renovado pela expulsão do ar humido, introduzindo-se ar fresco por ventilações ou outros meios. Como precaução adicional contra a condensação da humidade dentro das machinas, as superficies exteriores das suas caixas pódem ser cobertas com materiaes mais conductores do calor.

Sabemos que o ar já foi supprido ás pebras de moer e ás suas caixas e tirado das mesmas para remover as materias estranhas da farinha; e que correntes de ar são empregadas em purificadores e semelhantes machinas para remover fóra as particulas mais leves; por esses motivos não reivindicamos o emprego do ar em taes processos de moagem de farinha.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1^o, o emprego em machinas de moagem de farinha, de um supprimento regulado de ar aquecido, ou de ar relativamente secca, constantemente renovado como acima substancialmente especificado para os fins indicados;

2^o, em combinação com machinas de moagem de farinha ou com accessorios das mesmas: um apparelho de aquecimento de ar; um ventilador propulsor de ar ou um aspirador de ar ou ambos, e canalizações de supprimento e de descarga de ar como acima substancialmente descriptos para os fins indicados.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1898.—Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 2.513 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para—Machina de passar fios de urdidura, para teares.—Invenção de John Clarke, cessionario de Millard Fillmore Field, ambos residentes em Boston (Estados Unidos da America do Norte.)*

Esta invenção consiste em uma machina combinada, adaptada para levar fios de urdidura dentro dos olhaes de cordões de liça, (*harness-eyes*) e pente (*reed*) de um tear com operação preparatoria para começar a tecelagem de uma peça de fazenda.

Dos desenhos annexos, que representam completamente o invento, a fig. 1 é uma vista em perspectiva da parte da extremidade direita da machina, mostrando o carro, na dita extremidade, depois de começada a operação.

A fig. 2, é uma vista seccional da extremidade.

A fig. 3, é uma vista em plano, omitindo algumas partes para maior clareza e mostrando algumas outras partidas.

A fig. 4, é uma vista de frente em secção vertical, e a fig. 5, é uma vista de extremidade em secção vertical, mostrando o modo de regular as liças (*harness*) e os olhaes (*eyes*) os fios de urdidura e o pente das mesmas, assim como são apanhados os fios de urdidura e levados dentro dos olhaes.

A fig. 6, é uma vista de frente e a fig. 7, uma vista do topo em secção do parafuso regulando o fio de urdidura.

A fig. 8 é um diagramma de extremidade de algumas engrenagens para actuar os eixos na occasião de espaçar e dar posição ás liças e aos olhaes das mesmas e aos fios de urdidura.

A fig. 9 é uma vista que se assemelha um pouco a fig. 5, porém, que mostra uma forma modificada de meios para espaçar os fios de urdidura, assim como uma forma modificada dos meios para operar sobre as liças abaixo dos olhaes das mesmas. A fig. 10 mostra uns grampos que podem apartar-se sobre os fios de urdidura, depois de cortados da calandra, ou machina de engommar, a fim de mantelos na ordem mais regular que seja possível, e mostra tambem uma boa forma de meios cooperante para ajudar ao parafuso espaçador de fio de urdidura, a espaçar e dar posição exacta aos fios de urdidura. As figs. 11 e 12 mostram uma forma conveniente de alguns meios de montar o gancho ou agulha, a fim de que se lhe possa comunicar o movimento conveniente; as figs. 13, 14 e 15 mostram uma forma modificada de espaçadores sobre as liças ou supportes de olhaes de urdidura e o modo como se podem regular e ajustar sobre as liças.

a indica a armação da machina, sobre a qual se monta um carro b, que se adapta para correr, desde uma extremidade da machina á outra, sobre os trilhos c e d indica a liça (*harness*) anterior e e' a liça posterior, de uma serie de cordões de liças, que estão devidamente supportados pela armação, realizando-se preferivelmente sua conexão com esta ultima, verticalmente, por meio de molas, a fim de que não sejam mantidas com demasiada rigidez; e indica os olhaes de cordões de liça, f são os fios de urdidura que se podem supportar estendendo-se até encima, desde a enxada (*carriage beam*) (que não se vê) entre as barras agarradoras g que os mantem com bastante rigidez e as barras agarradoras h (sem referencia á fig. 10) que mantem suas extremidades relativamente frouxas, de modo que, quando o gancho alternativo i apanha um fio, tira a

quaes se quer operar e afim de facilitar sua manipulação, posso empregar os grampos a^3 e b^3 (fig. 10) que consistem de duas barras providas (querendo) de um ferro friccional conveniente em suas faces interiores e que se adaptam para agarrar firmemente as urdiduras antes de serem cortadas da calandra ou engommadeira e enquanto se dispõe em ordem as urdiduras, e essas duas barras ou agarradoras podem empregar-se praticamente do mesmo modo que as barras agarradoras g e h da fig. 2. Reconheci que as agarradoras a^3 e b^3 , usadas da maneira indicada, podem empregar-se com grande vantagem na tração a mão.

Na fig. 10 mostrei uma das barras agarradoras solta e as extremidades dos fios de urdidura que antes continha, collocadas dentro de um rolo c^3 coberto de guarnição de carda. O mencionado rolo c^3 está provido de uma rola com lingueta como se mostra em c^5 , mediante o que pôde estirar-se as urdiduras, e, ao começar a operação igualar-se quanto a tensão, entre a barra-agarradora b^3 e este rolo. Além disso posso empregar um eixo e^3 por baixo do rolo c^3 e entre elle e o eixo de roca g^3 , o qual eixo e^3 pôde estar provido em uma das suas extremidades, como se vê fig. 10, de meios para dar-lhe um ligeiro movimento de va e vem.

Quando as extremidades das urdiduras se collocam dentro do rolo, coberto de guarnição de carda c^3 , se comprehenderá que ficam mantidas em sua devida posição com sufficiente firmeza, e que portanto podem ser tiradas dos dentes do rolo pelo gancho com bastante facilidade sem as romper e nem causar outros danos.

Pôde dispor-se na machina um eixo a^2 para que haja pressão contra os fios de urdidura entre as barras agarradoras b^3 ou g^3 e o eixo separador de urdidura q^3 , da modo que se comprimam os fios de urdidura contra esse eixo, como claramente representa na fig. 2.

Nas figs. 13, 14 e 15 mostrei o órgão espaçador, extensível, normalmente contrahido (indicado neste caso por v^2 e v^3) consistindo de uma tira fibrosa, flexível, de uma serie de presilhas (loops), abraçando essas presilhas os cordões de liça e sendo moveis sobre os mesmos, de modo que, submettendo a tensão ou estendendo esse órgão espaçador, uma só parte do uma vez, mediante um órgão estendedor conveniente que se mova progressivamente ao longo do dito órgão espaçador, os cordões de liça podem espaçar-se e collocar-se em sua devida posição para os fins que anteriormente se tem descripto.

As figuras ultimamente mencionadas representam a maneira em que esse órgão espaçador, qualquer que seja sua forma, pôde ajustar-se em cima ou embaixo sobre os cordões de liça. Quando se ajusta o órgão espaçador, como se mostra nas figs. 13 e 14, longe dos olhaes dos cordões, pôde-se sujeital-o neste ponto em posição passiva, e quando se move sobre a liça perto dos olhaes dos cordões, como se mostra na fig. 15, se fará em posição operadora.

Deve ter-se em mente que, como acima se indicou, os eixos d^3 , p^3 , q^3 , u^3 se connectam com o carro e se movem de harmonia em uma mesma linha, longitudinalmente em relação aos eixos, com o mencionado carro; e também que os ditos eixos, por meio da engrenagem que se mostra da fig. 6, se movem a compasso e de um modo coordenado relativamente a todas as outras partes da machina. Si o pente tem vinte dentes em 25 millímetros a roda de lingueta f^3 ou sua lingueta operante se ajustará de modo que a machina possa operar de accordo com o dito pente.

Si o pente tem 30 dentes em 25 millímetros, effectuar-se-ha um ajuste para um movimento transversal de uma extensão menor de uma terça parte a cada rotação do eixo de cam .

As varias partes actuadas por $cams$ se mantem, quando necessario, em contacto com seus respectivos $cams$ por meio de molas algumas das quaes se mostram nos desenhos, não me parecendo necessario descrevel-as detalhadamente.

Pôde-se operar a machina por inteiro dando volta á pulia e^2 em conexão com o eixo de cam h por meio da manivella f^2 ou por uma correia actuando a dita pulia.

Pôde-se adaptar uma mola y^2 para que haja pressão contra o pente n e o retenha friccionalmente em qualquer posição á qual seu montante ou supporte frouxo, lhe permite traslalar, estando entendido que livre e folgado o jogo do pente, ainda que leve, não deixará de sentir-se.

Deve notar-se que o gancho ou agulha e os eixos o^3 , p^3 , q^3 , u^3 serão operados, tal como se mostra da machina organizada, duas vezes a cada revolução do eixo de cam , enquanto que sómente se actuará uma vez ao mesmo tempo sobre o carro e abridor de dentes. O fim disto é de trazer dous fios de urdidura através de cada dente do pente e mostrar como se pôde effectuar os ajustes para responder a quaesquer necessidades possiveis.

O rolo ou arame helicoidal, ou seu equivalente, é de facto um espaçador extensível, normalmente contrahido, que prende ou connecta-se com os respectivos cordões de liça; e o parafuso ou seu equivalente para actuar sobre o rolo, é um meio para estender o espaçador de modo que a liça e seus olhaes possam espaçar-se e collocar-se devidamente em posição.

O eixo de parafuso ou seu equivalente para actuar sobre os fins de urdidura e espaçar e pôr em posição os mesmos é um meio independente do meio que actua sobre os cordões da liça para espaçar estes ultimos. O *flipper* ou seu equivalente, por assim dizer, é um auxiliar do espaçador extensível contrahido e dos parafusos, para ajudar a estes no desempenho de suas funcções. Todas as partes mencionadas se actuam ou empregam de um modo coordenado relativamente ao carro e seus pertencens.

Não me limito a nenhuma forma particular dos meios indicados para separar as urdiduras do maneira que com ellas se prende a agulha para trazer-as para dentro, porquanto, como já demonstrei acima, esses meios podem variar, até um ponto consideravel, sem que haja alteração do principio ou natureza da invenção.

Em alguns casos se tem verificado que é possível e vantajoso empregar sómente um dos grampos ou agarradores a^3 ou b^3 para manter e reter os fios de urdidura na posição em que estavam quando se achavam na engommadeira.

Anteriormente á minha invenção o problema insolúvel que, segundo ouvi dizer, impedia a construção de uma machina pratica para trazer urdidura, consistia na dificuldade de regular os olhaes de liça de modo que pudessem espaçar-se automaticamente e manter-se na devida posição com os fios de urdidura na linha de movimento do gancho em sua passagem através do pente para apanhar um fio de urdidura e trazer-o através do cordão de olhal e fazer que o meio regulador operasse successivamente sobre os cordões de olhaes, como acima se descreveu; resolvi o problema graças ao qual se tornou possível a fabricação de uma machina pratica de trazer urdiduras ou passar urdiduras, destinada ao uso commum nos teares e fabricas de tecidos, como acima demonstrado e descripto e que considero como a essencia de minha invenção.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um jogo de liças de tear providas de um órgão extensível espaçador, que está normalmente contrahido e moveiço sobre os cordões de liça ou supportes do anel ou olhal de urdidura, como substancialmente descripto;

2º, um órgão espaçador ou que dá a posição aos olhaes de liças de tear ou fios de urdidura e consiste de um órgão extensível espaçador que está normalmente contrahido para enganchar os cordões ou supportes de anneis ou olhaes de liça ou fios de urdidura, um órgão estendedor que se adapta para prender e espaçar uma só parte de cada vez do órgão

espaçador, e meios para mover progressivamente o precitado órgão estendedor ao longo do órgão espaçador, como substancialmente descripto;

3º, um órgão estendedor ou que dá a posição para cordões de liças de tear ou fios de urdidura, que consiste de um arame helicoidalmente enrolado, entre cada duas helices do qual pôdem collocar-se os taes cordões ou fios de urdidura e meios para fazer entrar progressivamente as ditas helices, abri-las e espaçar-as com os ditos fios e ajustar os cordões de olhaes ou fios de urdidura até que fiquem na devida posição para que o gancho de tração para dentro possa exercer sua devida acção, como substancialmente descripto;

4º, uma machina de trazer urdiduras (*warp-drawing*) ou de passar urdiduras, que comprehende em sua construção um órgão espaçador de cordões de liça, um parafuso rotativo que se move ao longo da dita liça e que se adapta, ao verificar sua operação a prender e estender as partes do órgão espaçador e a ajustar os olhaes da liça até que fiquem na posição que se requer, em combinação com meios para manter o órgão espaçador sobre as liças, porém permitindo que este órgão possa ajustar-se verticalmente sobre as precitadas liças, como substancialmente descripto;

5º, uma machina para passar urdiduras, que em sua construção representa os órgãos espaçadores extensíveis normalmente contrahidos para prender os cordões de olhal de liça por cima dos olhaes, parafusos rotatorios que se adaptam para prender e espaçar os citados órgãos espaçadores, meios taes como os descriptos para prender com os mencionados cordões de olhal de liça debaixo dos olhaes para ajudar a espaçar e pôr em posição estes ultimos, sendo assim que os parafusos operam progressivamente uma só vez sobre uma parte dos ditos órgãos espaçadores, e meios dispostos debaixo dos olhaes de liça, aos quaes se lhes communicam movimento e que coordenam com os movimentos dos citados parafusos, como substancialmente descripto;

6º, uma machina para passar urdiduras que em sua construção comprehende e representa órgãos espaçadores extensíveis que estejam normalmente contrahidos para prenderem-se com os cordões do olhal de liça sobre os citados olhaes, parafusos rotatorios que se adaptam a prender e espaçar esses órgãos espaçadores, um «flipper» a^2 para prender os cordões de olhal de liça debaixo dos olhaes para ajudar a espaçar e collocar em sua devida posição esses ultimos, operando os parafusos progressivamente uma só vez sobre uma parte dos mencionados órgãos espaçadores e communicando-se aos parafusos e ao «flipper» movimentos coordenados, como substancialmente descripto;

7º, uma machina para passar urdiduras que comprehende em sua construção meios mechanicos para espaçar os cordões de liça e fios de urdidura, podendo esses meios fixar-se ajustavelmente aos cordões de liça; parafusos rotatorios para prenderem-se com esses órgãos espaçadores sobre os cordões de liça, afim de estendel-os e collocal-os com regularidade em sua devida posição, ajustar coordenadamente os olhaes de liça com os fios de urdidura; um mecanismo operando para fazer gyra harmonicamente esses parafusos; um gancho alternativo para passar os fios de urdidura, e um carro, movendo-se transversalmente, sustentando esses parafusos e gancho, assim como os meios espaçadores de urdidura movendo-os intermitentemente ao longo das liças, como substancialmente descripto;

8º, uma machina de passar urdidura que em sua construção comprehende um gancho alternativo para apanhar e trazer os fios de urdidura, meios que se estendem ao longo da barra de urdidura e os fios de urdidura para prender os mesmos meios que se movem ao longo dos ditos fios de urdidura e liças para operar ou exercer sua acção

sobre os citados órgãos e extendel-os e ajustar os olhaes de liça e fios de urdidura coordenadamente; um carro sobre o qual se monta o precitado gancho, meios para mover o carro e meios dispostos sobre o carro connectado activamente com os meios de ajuste do olhal de liça e o fio de urdidura para coordenar seus movimentos, como substancial-descripto;

9º, em uma machina para passar urdiduras, um par de agarradoras ou grampos *a* *b* construídas como se descreveu, que se adaptam para fixar-se firmemente sobre os fios de urdidura em diferentes linhas atravez da urdidura antes de tirar a mesma da machina de engommar a urdidura, sendo tal a construcção e disposição dessas agarradeiras ou grampos que mantem os fios de urdidura praticamente na mesma posição, para realizar a passagem dos mesmos em que estavam quando se achavam na machinade engommar urdidura como acima descripto e explicado.

10º, uma machina de passar urdiduras que comprehende em sua construcção um pente de tal modo sustentado que possa ceder longitudinalmente até um ponto limitado, uma mola que faz pressão contra o dito pente e que está provida de um separador em fórma de cunha que penetra entre os dentes e os abre para facilitar a passagem do gancho de tracção para dentro, meios para fazer retroceder a alavanca contra a tensão da mencionada mola; e, finalmente, meios para mover essa alavanca e a mola e suas conexões com o gancho de tracção para dentro, passo a passo, ao longo do pente, como substancialmente descripto.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1893.— Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc.*

N. 2.514 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para combustor de incandescencia para a illuminação com petroleo, invenção de Georg Kron, morador em Copenhague (Dinamarca)

O presente pedido de privilegio da invenção refere-se a um combustor ou bico de incandescencia para a illuminação com petroleo, o qual produz uma chamma Bunsen de combustão completa e uniforme e que previne qualquer emanção.

No desenho annexo as figs. 1 e 2 são cópias longitudinaes de dous typos de construcção do objecto inventado.

A torcida *a* introduz-se do modo usual em uma bainha construída por dous typos concentricos. Por cima desta torcida colloca-se um campanula *d*, cuja fórma é tal que entre a sua borda superior e a borda de um disco central e fica um espaço estreito annular *f* sem obstaculo e quasi ao nivel da extremidade superior da torcida.

Ora, o invento consiste em cobrir esta extremidade superior da torcida com uma manga *h* vestida na bainha da torcida e cuja borda superior *g* se dobra para o lado do eixo.

Esta disposição tem um duplo effeito. Em primeiro lugar pesa na borda superior da torcida e mantem-na ao mesmo nivel, e em segundo impede que o liquido combustivel absorvido pela torcida se vaporize e não ser na face interior desta.

Portanto, na torcida não se podem formar morrões que produziram fumo, enegreceriam a camisa ou rede incandescente.

Além disto, os gaz's que se evolvem na parede interior da torcida são obrigados a fazer contornos, isto é, a percorrer um caminho muito extenso antes de poderem sahir pelo orificio *f*, o que produz uma mistura intima destes gazes com o ar que entra em volta da bainha da torcida ou pelo eixo desta bainha.

No typo de construcção representado na fig. 1 a manga *h* está suspensa na extremidade da torcida, em cuja borda assenta e acompanha-a quando se faz subir ou descer. Na fig. 2, a margem assenta em uma nervura interior da campanula *d* e, neste caso, deve-se

fazer subir a torcida até se pôr em contacto com a borda dobrada *g* da manga.

A lampada accende-se depois de se ter levantado a galeria e a chaminé que nella assenta, o véo ou réde incandescente, a campanula e a manga, sufficientemente alto para tornar a torcida accessivel. Depois de se fazer descer e de se ter collocado nos seus logares as peças indicadas, a chamma brilhante transforma-se em chamma Bunsen, que leva o véo á incandescencia.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um combustor ou bico de incandescencia para a illuminação com petroleo, caracterizado pela inserção de uma manga *h* na bainha da torcida; manga cuja borda superior *g* está debrada para o lado de dentro ou do eixo e que cobre a extremidade superior da torcida, tendo esta disposição por fim produzir uma chamma Bunsen uniforme e levar deste modo o véo á incandescencia.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1893.— Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc.*

N. 2.515 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «melhoramento relativo ao tratamento de plantas para fins textis ou outras plantas que necessitem potassa». Invenção de Johann Hammerschlag e da Martellin Ges. II-schaft, moradores em Strassburg e em Leipzig. (Allemanha).

Temos descoberto que plantas que se empregam para fins textis, taes como as plantas do algodão, melhoram muito em qualidade, accrescentando-se silicato de potassa ao adubo ou fertilizador.

Comtudo, a addição de silicato de potassa sómente, apezar de melhorar a qualidade das plantas, diminua a fertilidade ou producção, e é, pois, vantajoso accrescentar ao adubo nitrato de ammonia, que tem o effeito de augmentar o crescimento.

Afim de impedir a reacção dos dous saes, um sobre o outro, em cujo caso o silicato de potassa não produziria effeito algum, são de preferencia empregados em estado secco ou em occasiões diferentes. O nitrato de ammonia é absorvido pelas plantas muito antes do silicato de potassa estar dissolvido. Finalmente, é vantajoso accrescentar turfa moída, serradura de madeira ou cousa semelhante, ao silicato de potassa para fazer o afrouxamento e desligamento do sólo.

As quantidades dos saes empregados dependem em grande parte da condição natural ou qualidade do sólo. Uma terra pesada que não contém muita potassa requer, comparativamente, uma quantidade muito maior de silicato de potassa a accrescentar ao adubo. Para um eglo de qualidade média, comtudo, 300 kilogrammas de silicato de potassa e 100 kilogrammas de nitrato de ammonia podem ser empregados convenientemente. Si se quizer, pôde-se accrescentar uma quantidade de serradura ou material semelhante, igual a 5 % des'es pesos.

A mistura de estrume e silicato de potassa também pôde ser applicada a outras plantas que requerem potassa, como, por exemplo, lupulo, canna de assucar, nabos, beterrabas, vinhas e fructas, e é sabido ser de valor especial na cultivação do tabaco.

Pela addição de silicato de potassa ao estrume ou fertilizador para plantas de tabaco, pôde-se produzir um tabaco que é mais facilmente combustivel, tem mais consistencia e elasticidade, e é de uma cor mais clara e de um aroma especialmente fino e contém menos nicotina do que aquelle que é produzido ordinariamente.

Tendo descripto particularmente e determinado a natureza desta invenção e por que fórma a mesma deve ser executada, reivindicamos o seguinte, como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, processo para a cultura de plantas para fins textis ou outras plantas que exigem potassa, taes como lupulo, canna de assucar, nabos, beterrabas, vinhas e fructas, consistindo em tratar as plantas com estrumes e silicato de potassa;

2º, processo para a cultura de plantas para fins textis ou outras plantas que exigem potassa, taes como lupulo, canna de assucar, nabos, beterrabas, vinhas e fructas, consistindo em tratar as plantas com estrume, silicato de potassa e nitrato de ammonia;

3º, processo para cultura das plantas para fins textis ou outras plantas que exigem potassa, taes como lupulo, canna de assucar, nabos, beterrabas, vinhas e fructas, consistindo em tratar as plantas com estrume, silicato de potassa, nitrato de ammonia e serradura de madeira ou materia semelhante para desprender ou desligar o solo;

4º, o uso dos processos pretenhidos nas reivindicações 1ª, 2ª e 3ª, para a cultura do tabaco;

5º, fertilizador para se empregar com plantas para fins textis ou outras plantas que exigem potassa, taes como lupulo, canna de assucar, nabos, beterrabas, vinhas e fructas, e tabaco, consistindo em uma mistura de um adubo e silicato de potassa;

6º, fertilizador para se empregar com plantas para fins textis ou outras plantas que exigem potassa, taes como lupulo, canna de assucar, nabos, beterrabas, vinhas e fructas e tabaco, consistindo em uma mistura de um adubo, silicato de potassa e nitrato de ammonia;

7º, fertilizador para se empregar com plantas para fins textis ou outras plantas que exigem potassa, taes como lupulo, canna de assucar, nabos, beterrabas, vinhas, fructas e tabaco, consistindo em uma mistura de adubo, silicato de potassa, nitrato de ammonia e serradura de madeira ou materia semelhante para desprender ou desligar o solo.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1893.— Como procurador, *Adolpho Bailly.*

ANNUNCIOS

Companhia Fabril Brasileira

A' disposição dos Srs. accionistas acham-se no escriptorio desta companhia, á rua do Hospicio n. 3 B, os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, visto terem os mesmos Srs. accionistas de reunir-se em assembleia geral ordinaria no proximo mez de abril.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1893.— O director-geral, *Joaquim José de Souza Guimarães.*

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria da Imprensa Nacional as seguintes obras:	
Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895	2\$500
Idem idem de 1896	4\$000
Organização Judiciaria do Districto Federal (decretos ns. 2.464, de 17 de fevereiro de 1897, e 2.579, de 16 agosto de 1897)	2\$000
Novo regulamento do imposto do sello	1\$000
Regulamento para cobrança do imposto sobre vencimentos e subsidios	\$200
Instrucções para a infantaria do exercito brasileiro, 3ª edição	4\$000
Tarifa das Alfandegas, de 1898	8\$000
Lei de orçamento para 1893	1\$200
Consolidação das Leis das Alfandegas	6\$000
Republica	4\$000
Novos programmas da Escola Polytechnica, cada um	\$200
Collecção de leis de 1891 (2 vols.)	11\$000
Idem idem de 1892 (1 vol.)	12\$000
Idem idem de 1893 (1 vol.)	8\$500
Idem idem de 1894 (2 vols.)	12\$000
Idem idem de 1895 (1 vol.)	8\$000
Decisões do Governo de 1891	4\$500
Idem idem de 1892	4\$000
Idem idem de 1893	2\$500
Idem idem de 1894	4\$000